



O Município de Gaspar, através do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito – Superintendência de Comunicação – Superintendência de Defesa Civil; Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa – Superintendência de Trânsito (DITRAN) – Polícia Civil – Polícia Militar – Corpo de Bombeiros Militar; Secretaria Municipal de Educação – Educação Infantil e Educação Fundamental; Secretaria Municipal de Planejamento Territorial; Secretaria Municipal de Saúde; Secretaria Municipal de Assistência Social; Procuradoria Geral do Município; Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL); Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE); Divulga:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA.

Tipo de Licitação: Menor Preço.

Forma de Julgamento: Por Item.

Forma de Fornecimento: Parcelada.

Valor Estimado da Licitação: R\$ 378.389,98.

Regência: Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 783/2005, Decreto Municipal nº 1.731/2007, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 7.241/2016.

Data e horário de apresentação dos envelopes:

Até as 09h00min do dia 30/11/2020.

(Horário de Brasília)

Data e horário da abertura dos envelopes:

Dia 30/11/2020, a partir das 09h30min.

(Horário de Brasília)

OBSERVAÇÃO: A sessão do presente Pregão Presencial será transmitida por meio da INTERNET, através do canal YOU TUBE, ao vivo, permanecendo on-line até o final do certame com possibilidade de acesso a todos os interessados.

Local de apresentação e abertura dos envelopes: Departamento de Compras e Licitações, situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina.

Horário de expediente da Prefeitura: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

O **MUNICÍPIO DE GASPAR**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Suprimentos de Informática*, conforme as características descritas no ANEXO I – Termo de Referência e ANEXO II –



Proposta de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.3 A aquisição do objeto deste Edital tem por justificativa a manutenção das atividades desenvolvidas pela Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Gaspar. Assim, tem-se por objetivo garantir o bom funcionamento das múltiplas atividades desempenhadas pela municipalidade, bem como a excelência no atendimento ao público.

1.3.1 Os itens relacionados no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços foram relacionados baseados em quantias estimadas necessárias e suficientes para a demanda do período em questão, que será de 12 (doze) meses.

2. DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados **no preâmbulo** deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020 ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)	PREFEITURA DE GASPAR/SC PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020 ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL: CNPJ: ENDEREÇO/CEP: TELEFONE: (OBRIGATÓRIO) EMAIL: (OBRIGATÓRIO)
--	---

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento e habilitação do presente Edital.

3.2 O ITEM 41 É DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.

3.2.1 OS DEMAIS ITENS DESTA LICITAÇÃO SÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO 7.241/2016.

3.3 É vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa, exceto nos casos em que as empresas não sejam concorrentes nos mesmos itens. Devendo, para tanto, o representante apresentar declaração de que as empresas que representa não concorrerão aos mesmos itens. Caso o contrário seja constatado, quando da abertura dos envelopes das propostas de preços, todas as empresas, representadas pelo mesmo credenciado, serão desclassificadas em todos os itens da licitação. Quando da forma de julgamento Global é vedada a qualquer pessoa, física ou jurídica, a representação de mais de uma empresa.

3.4 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a manifestação de somente um representante de cada proponente.

3.5 A proponente deverá apresentar, inicialmente e em separado dos envelopes, documento com a



indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.5.1 O **CRENCIAMENTO** far-se-á por meio de:

- a) **Instrumento público de procuração original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante; **ou**
- b) **Procuração** ou **Declaração de Credenciamento** (Anexo V), acompanhada do Estatuto ou Contrato Social **original** juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão mais um documento de identificação (com foto) do representante;
- c) **Estatuto ou Contrato Social original**, juntamente com uma cópia que poderá ser autenticada na sessão (ou uma cópia autenticada), em sendo **Sócio Administrador, Proprietário, Dirigente** ou **Assemelhado** da empresa proponente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, acompanhado de um documento de identificação (com foto). Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que **PODERÁ** ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.
- c.1) **Certidão Simplificada** - Caso seja apresentada, esta substitui o Estatuto e/ou alterações do respectivo Contrato Social (somente para a alínea "c" acima), desde que comprove quem é o administrador.

3.5.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.5.1, alíneas "a", "b" e "c" deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão).

3.5.3 Não serão autenticadas por esta administração as cópias de documentos autenticados em cartório.

3.5.4 **Declaração de Credenciamento** (vide Modelo 1 do ANEXO V).

OBSERVAÇÃO:

- A) Durante o andamento do certame, em qualquer fase do pregão, caso a empresa pretenda "SUBSTITUIR" o seu Representante Legal que tenha sido CREDENCIADO/CADASTRADO na fase do credenciamento, conforme estabelecido no item 3 e seguintes, para fornecer lances orais, manifestar intenção motivada em interpor Recurso Administrativo ou negociar com o Pregoeiro, poderá fazê-lo mediante apresentação de Procuração ou Declaração de Credenciamento na forma estabelecida no item 3.5.1, conferindo poderes ao credenciado e concedendo poderes expressos para atos em Processo Licitatório.
- B) Caso o credenciado for o próprio sócio com poderes para assumir obrigações pela empresa jurídica concedidas pelo próprio CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, não será necessária a entrega da procuração.
- C) Caso o credenciado se ausente da sala da sessão do Pregão Presencial, a ausência tem o mesmo efeito do não credenciamento e não será mais possível a sua manifestação para frente, caso não tenha manifestado sua intenção motivada em recorrer, não poderá interpor recurso posteriormente.

3.5.5 Os licitantes que optarem por enviar via **CORREIO/TRANSPORTADOR** os envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação (ambos LACRADOS) conforme especificado no item 7.2.3.2, deverá constar, em 01 (um) envelope LACRADO e identificado como sendo referente aos documentos de CREDENCIAMENTO, separado dos demais, a seguinte documentação para o credenciamento da licitante:

- a) se a declaração for assinada por procurador: cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do



- outorgante;
- b) se a procuração for particular: cópia autenticada da procuração particular com firma reconhecida, juntamente com a cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante;
- c) se a declaração for assinada pelo administrador da empresa: cópia autenticada do estatuto, contrato social ou requerimento de empresário, cópia autenticada da procuração pública, acompanhado de uma cópia autenticada do documento de identificação (com foto) do outorgante.

3.6 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que não possui regularidade fiscal na data da sessão, a mesma deverá constar nesta Declaração que atende aos requisitos necessários à habilitação, com exceção da regularidade fiscal.

3.6.1 Declaração de Habilitação (vide Modelo 2 do ANEXO V).

3.7 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente assinada por representante legal, para corroborar a comprovação a condição de ME ou EPP, na mesma deverá constar que a licitante atende aos requisitos necessários para usufruir dos benefícios previstos na LC nº 123/2006, sob a pena de ser desconsiderada a condição de ME ou EPP.

3.7.1 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (vide Modelo 3 do ANEXO V).

3.8 A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de Idoneidade, dando ciência de que a empresa licitante não está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento para licitar com órgão da Administração Pública.

3.8.1 Declaração de Idoneidade (vide Modelo 4 do ANEXO V).

3.9 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.

3.10 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

3.11 Será vedada a participação de empresas na licitação, quando:

- a) Suspensas temporariamente de participar em licitação, impedidas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e declaradas inidôneas por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Enquadradas nas disposições do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Participe, seja a que título for, servidor público municipal de Gaspar.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços contida no **Envelope nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"** deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas,



rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente assinada pelo responsável da empresa representada, em 1 (uma) via.

b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante.

4.2 A proposta de preços da licitante deverá conter OBRIGATORIAMENTE, no ANEXO II, a **MARCA**, e o **VALOR UNITÁRIO** do item, não podendo ultrapassar o(s) valor (es) unitário(s) máximo(s) previsto(s) pela Administração Municipal, sob pena de desclassificação da licitante na forma de julgamento deste Edital.

OBSERVAÇÃO: Visando prevenir danos ao parque de informática da Administração, uma vez que a vida útil da impressora fica reduzida com a utilização de cartuchos não originais, fica estabelecido que deverá ser cotado produto **ORIGINAL DO FABRICANTE (COMPATÍVEL)**, sendo os itens 56, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 68 e 70 deverá ser apresentado Laudo Técnico de Qualidade, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental (ITEM 4.6 - DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE deste Edital). **DEVERÃO AINDA SER NOVOS DE PRIMEIRO USO, NÃO RECONDICIONADOS E NÃO REMANUFATURADOS.**

4.2.1 Deverá ser ofertada apenas 01 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional com, no máximo, 2 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação. No caso de licitante cooperativa, deverá estar incluso no preço o INSS que deverá ser pago pelo Município, conforme determinado pelo art. 22, inciso IV, da Lei nº 8.212/91 e alterações realizadas pela Lei nº 9.876/99.

Parágrafo Único - Para facilitar o julgamento, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS.

4.3 O prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta) dias**, contados da data limite para a entrega dos envelopes independente de qualquer transcrição realizada na proposta de preços pelo licitante.

4.3.1 Caso o prazo estabelecido no item 4.3 não esteja expressamente indicado na proposta, este será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.4 A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTA EDITAL, SEUS ANEXOS E QUE OS PRODUTOS/SERVIÇOS QUE FORAM COTADOS APRESENTAM TODAS AS CARACTERÍSTICAS E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA FOLHA PROPOSTA DE PREÇOS**, conforme ANEXO II do Edital.

4.5 A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO IMPLICA NA PLENA ACEITAÇÃO, POR PARTE DA PROPONENTE, DAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

4.6 DA APRESENTAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DE QUALIDADE

4.6.1 A proponente que apresentar cotação para produto **ORIGINAL DO FABRICANTE (COMPATÍVEL)**, sendo para os itens 56, 57, 58, 59, 65, 66, 67, 68 e 70, conforme estabelecido no item 4.2 deste Edital, será exigido juntamente com a Proposta de Preço, a apresentação de Laudo Técnico de Qualidade, expedido por instituto ou laboratório especializado, de reconhecida idoneidade e competência, credenciado pelo INMETRO ou vinculado a órgão/entidade governamental, que comprove a boa qualidade e o bom desempenho dos produtos quando empregados na finalidade a que se destinam.



4.6.2 O Laudo Técnico de Qualidade deverá ser elaborado segundo as recomendações normativas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR ISO/IEC 19752:2006, NBR ISO/IEC 19798:2008, NBR ISO/IEC 24711:2007, NBR ISO/IEC 24712:2007, etc; conforme o produto avaliado), ASTM F - 1856-04 ASTM F - 2036-04 e será expedido para cada modelo de cartucho/toner cotado, contemplando e apresentando, no mínimo, as seguintes informações técnicas:

- a) Marca e Modelo dos produtos sobre os quais os testes foram realizados e a data de realização dos ensaios;
- b) Teste de Exame Visual quanto a vazamento;
- c) Número de páginas impressas, de forma legível, com cobertura mínima de 5% (cinco por cento) para a cor preta e de 15% (quinze por cento) para colorida;
- d) Volume de tinta utilizada para esgotar o cartucho para fins de comparação com o volume registrado na embalagem;
- e) Avaliação da qualidade da impressão, utilizando métodos de visão computacional;
- f) Data da emissão não superior a 24 (vinte e quatro) meses antes da data de realização da licitação, se outro prazo menor não estiver sido estipulado no respectivo laudo;

4.6.3 O respectivo Laudo Técnico deverá ser apresentado em documento original ou em cópia autenticada, juntamente com a Proposta de Preço, DEVENDO ESTAR CLARAMENTE IDENTIFICADO PARA QUAL ITEM ESTÁ SENDO APRESENTADO. Destaca-se que a licitante deverá identificar no Laudo Técnico o item da Proposta de Preço a que se refere.

4.6.4 O setor de Tecnologia e Informática ou a autoridade do órgão solicitante, poderão solicitar amostra para fins de averiguação do produto em comparação com o Laudo Técnico de Qualidade apresentado.

4.6.5 A inobservância das determinações supracitadas implicará na desclassificação da proponente no referido item.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 1 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

5.1.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.4 No caso de sociedade por ações, ato constitutivo e estatuto em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.1.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, podendo ser acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.1.6 No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.1.1.7 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



5.1.1.8 No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

5.1.1.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

Observação: Nos casos em que a licitante apresentar um dos documentos constantes da cláusula quinta, subitens 5.1.1.1 à 5.1.1.9 na fase de Credenciamento, a mesma fica dispensada de apresentá-lo na fase de Habilitação.

5.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

5.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Observação:

- a) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.
- b) Deverão apresentar toda a documentação para comprovação de regularidade fiscal, MESMO QUE ESTA APRESENTE ALGUMA RESTRIÇÃO, conforme estabelecido no art. 43 da LC nº 123/2006 e LC nº 147 de 07/08/2014.
- c) A AUSÊNCIA de documentação de Regularidade Fiscal por parte das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte na fase de Habilitação importará em Inabilitação da mesma.
- d) As certidões negativas ou positivas com efeito de negativas deverão conter a data de validação e de validade.

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO
a) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a sequência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser



apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso seja apresentada fotocópia simples **DEVERÁ SER APRESENTADO (NA SESSÃO) O DOCUMENTO ORIGINAL PARA CUMPRIMENTO DA LEI Nº 13.726/2018, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

- b) Os documentos necessários à Habilitação entregues em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.
- c) Os documentos necessários à Habilitação poderão ser autenticados por servidor do Departamento de Compras e Licitações da Administração Pública Municipal de Gaspar - SC, até 1 (um) dia útil antes da sessão de abertura de envelopes.
- d) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, desde que possua elementos para a sua verificação, uma vez que PODERÁ ter sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente **no máximo até as 09h00min** da data de apresentação dos envelopes designada no preâmbulo deste edital.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente. Deverão ser entregues e protocolados junto ao Departamento de Compras e Licitações localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente SE OBRIGA E DECLARA TER ACEITO os termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para consulta no *Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082 na cidade de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente, bem como no portal eletrônico disponível no site do Município de Gaspar (<http://www.gaspar.sc.gov.br/>).*

6.6 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

6.6.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 6.6.

7. DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, e procederão conforme adiante indicado.

7.2 Do Credenciamento

7.2.1 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.2 A não comprovação de que o interessado ou seu representante possui poderes específicos para



atuar no certame, impedirá o mesmo de praticar atos em nome da licitante, ficando impedido inclusive de ofertar lances verbais e recorrer dos atos praticados na sessão, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.2.3 Deverão ser apresentadas, ainda, conforme modelos do Anexo V, a **Declaração para Habilitação, Declaração de Idoneidade e a comprovação de que a licitante é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar nº 123/2006, sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.2.3.1 Somente serão acessados os envelopes de proposta de preços das empresas que apresentarem a Declaração de Habilitação em conformidade com o item 3.6 do Edital, ou modelo 2 do ANEXO V.

7.2.3.2 Os licitantes que desejarem enviar sua documentação via CORREIO/TRANSPORTADOR, deverão enviar 01 (um) único envelope **LACRADO** contendo dentro os outros 03 (três) **envelopes identificados e LACRADOS** com a documentação referente à Habilitação (um envelope), à Proposta de Preços (um envelope) e ao Credenciamento (um envelope).

7.2.3.3 A falta da declaração de Habilitação impede o acesso ao envelope de proposta de preços da licitante, podendo, caso o representante na sessão tenha poderes, assinar a Declaração de Habilitação na fase de Credenciamento.

7.2.3.4 A não apresentação da declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte implicará na não utilização dos benefícios da LC nº 123/2006; podendo o representante, caso esteja presente na sessão, assinar a declaração na fase de Credenciamento.

7.3 Da Abertura dos envelopes de Proposta de Preços

7.3.1 Finalizada a fase de Credenciamento serão abertos os Envelopes de N° 01 - **PROPOSTA DE PREÇOS**.

7.3.2 O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do Envelope nº 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.3.3 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de Menor preço **POR ITEM** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou

7.3.3.1 Classificará as 3 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 3 (três) ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.3.4 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após rubricarem todos os documentos contidos no envelope de N° 01 passarão para os licitantes credenciados também o fazerem.

7.4 Da Fase Competitiva (Lances)

7.4.1 Às proponentes classificadas, conforme subitem anterior será dada a oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.1.1 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.1.2 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.1.3 Fica a cargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.1.4 O Pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.1.5 Na fase de lances verbais, se uma proponente ofertar valor igual ao valor anteriormente ofertado por outra proponente, implicando em empate de valores, será dada preferência a proponente que ofertou o menor valor em primeiro lugar.

7.4.1.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.1.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será



excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.1.8 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.2 Do empate legal (art. 44 e 45 da LC nº 123/2006)

7.4.2.1 Procedida a classificação provisória e verificado que a melhor oferta **não** foi apresentada por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas (**empate fictício**), na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 da mesma Lei; que, caso ocorrido, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar lance inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na fase de habilitação), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - não apresentando lance a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que poderá apresentar melhor oferta.

7.4.2.2 O prazo para apresentação do lance será de **até 05 (cinco) minutos** após a notificação do Pregoeiro ao interessado, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC nº 123/2006).

7.4.2.3 Na hipótese de não haver interesse por parte da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte de inovar em seu preço, nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.2.4 Será assegurado, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.3 Das condições de aceitabilidade da proposta

7.4.3.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.3.2 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços que ultrapassem os **valores máximos** estipulado no Edital (artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002).

7.4.3.3 Caso entenda necessário, o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá instaurar diligência para fins de aferição de exequibilidade das propostas. Tal diligência poderá ocorrer em qualquer fase da licitação, sendo que o Pregoeiro ou a Autoridade Competente poderá determinar que a licitante faça prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através:

- a) da apresentação de planilha de custos; ou
- b) da comprovação (documentos, notas fiscais, recibos etc) que o preço proposto é coerente com os de mercado e que tem condições de cumprir com as obrigações assumidas.

7.4.3.4 A diligência servirá como subsídio para decisão do Pregoeiro ou da Autoridade sobre a aceitabilidade da Proposta apresentada com indício de ser inexequível.

7.5 Da abertura dos envelopes de Habilitação

7.5.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço, **depois de encerrada a etapa de lances**, será aberto o



envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação da sua habilitação, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5.1.1 O Pregoeiro e a sua equipe de apoio após analisarem e rubricarem todos os documentos contidos no envelope de Nº 02 "HABILITAÇÃO" passarão aos licitantes credenciados para também o fazerem.

7.5.1.2 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1.3 Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital;
- b) deixar de apresentar algum dos documentos exigidos no Edital para comprovação da habilitação, independente de ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- c) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal que dificulte, impossibilite a compreensão ou invalide o documento;
- d) apresentar declaração ou qualquer outro documento com conteúdo falso ou adulterado;
- e) apresentar documento de regularidade fiscal ou trabalhista vencido. Não se aplica esta regra quando o licitante for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

7.5.2 Do julgamento da habilitação das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (art. 42 e 43 da LC nº 123/2006)

7.5.2.1 Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

- a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal e trabalhista, aplicando-se o disposto no item 7.5.1.3 "a", "b", "c" e "d" deste Edital;
- b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista, declarando-se:
 - I - O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação, caso se verifique que toda a documentação esta regular; ou
 - II - O desatendimento das exigências constantes do Edital, caso se verifique a restrição, ou seja, que alguma certidão foi apresentada vencida, sendo suspenso o julgamento da habilitação referente a regularidade fiscal e trabalhista em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante. Neste caso, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da administração pública, mediante requerimento, para que a interessada providencie a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.2 A não-regularização da documentação de regularidade fiscal ou trabalhista, no prazo previsto no inciso II da alínea "b" do item 7.5.2.1 deste Edital, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, retomando a licitação na forma do item 7.4.2 e seguintes, ou revogar a licitação ou item da licitação conforme o caso.

7.6 Da negociação após a fase competitiva (lances)

7.6.1 Nos casos de desclassificação do licitante pelo fato de a oferta não ser aceitável ou se o licitante foi considerado inabilitado, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital.

7.6.2 Ocorrendo uma das situações previstas no item 7.6.1 do Edital, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor (art. 4º, XVII da Lei nº 10.520/2002).

7.7 Da declaração do vencedor

7.7.1 Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora.

7.8 Da interposição de Recurso Administrativo

7.8.1 Declarado o vencedor, o Pregoeiro proporcionará a oportunidade às licitantes para que se



manifestem acerca da intenção de interpor recurso contra as decisões e atos praticados na sessão, esclarecendo que a falta desta manifestação imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes.

7.8.1.1 A licitante que desejar interpor recurso deverá manifestar-se por escrito em papel fornecido pelo Pregoeiro, onde reduzirá a termo a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, indicando de forma clara e objetiva os atos e decisões que pretende impugnar.

7.8.1.2 A manifestação da licitante será transcrita para a ATA de Sessão, ficando a empresa cientificada que as razões de recurso ficam vinculadas a sua manifestação na sessão.

7.8.2 A apresentação de razões de recurso diversa da intenção de recurso apresentada na sessão implicará no não conhecimento do Recurso na parte em que inovou.

7.8.3 É vedada à licitante a utilização de recurso como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação.

7.8.3.1 Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro ou a Autoridade superior arquivar sumariamente os expedientes.

7.8.4 O prazo para interposição de recurso é de 3 (três) dias úteis.

7.8.5 A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8.6 Os recursos ou contrarrazões de recursos deverão ser protocolados em documento original diretamente no *Departamento de Compras e Licitações situado à Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser - 2º Piso (ao lado da sede da Prefeitura), no bairro Centro, na cidade de Gaspar, estado de Santa Catarina, no horário de expediente da Prefeitura das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.*

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e/ou contrarrazões enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.

7.8.6.1 A Administração não se responsabiliza pela falha na entrega dos recursos ou contrarrazões, uma vez que a entrega é opcional e de responsabilidade exclusiva da interessada.

7.8.6.2 Não serão conhecidos recursos ou contrarrazões de recursos protocolados fora do prazo estabelecido no Edital, ou ainda protocolados fora do expediente do Departamento de Compras e Licitações do Município.

7.8.7 Na contagem dos prazos estabelecidos para apresentação de recursos ou contrarrazões de recursos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias úteis e o horário de expediente do Departamento de Compras e Licitações.

7.8.8 O Departamento de Compras e Licitações do Município atende em dias úteis das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

7.9 Do julgamento dos recursos

7.9.1 Após a manifestação dos interessados, o Pregoeiro fará análise dos recursos e das contrarrazões manifestando-se formalmente sobre o conteúdo dos mesmos, podendo:

a) manter as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo não provimento dos recursos;

b) rever as decisões impugnadas via recursos, manifestando-se pelo provimento dos recursos.

7.9.2 Após análise e manifestação do Pregoeiro sobre os recursos, o processo poderá ser submetido à análise da Procuradoria-Geral do Município.

7.9.3 A Autoridade competente emitirá a Decisão Final.

7.9.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.9.5 Não caberá recurso administrativo contra a Decisão Final da Autoridade Competente.

7.9.6 Os recursos, contrarrazões, manifestação do Pregoeiro, Parecer jurídico e Decisão final da Autoridade Competente serão disponibilizados em formato digital no portal eletrônico do Município (www.gaspar.sc.gov.br).

7.10 Das providências a serem adotadas pela vencedora da licitação

7.10.1 Quando o critério de julgamento da licitação for menor preço por lote ou global, a empresa



vencedora deverá apresentar, em até 2 (dois) dias úteis após o término da sessão, a proposta de preço readequada, ficando desde já estabelecido que para evitar o jogo de planilhas, deve ser aplicado a todos os itens o percentual de desconto ofertado, considerando-se o valor proposto na proposta inicial e o valor final após a fase de lances para cada lote.

7.10.2 A proposta readequada não poderá ter preço unitário superior ao apresentado na proposta de preços inicial, caso tal situação seja necessária deverá ser apresentada justificativa, a qual será avaliada pela Administração, sendo que em nenhum caso a proposta readequada poderá ter valor global ou do lote superior aos valores ofertados na fase de lance, devendo sempre ser apresentados valores com no máximo 2 (duas) casas decimais, e caso seja necessário realizar algum arredondamento, o mesmo sempre deve ser para baixo.

7.11 Dos registros da Sessão

7.11.1 De cada sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.12 Das disposições gerais

7.12.1 Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7.12.2 A Comunicação oficial entre Pregoeiro e licitantes fora da sessão se dará através de avisos disponibilizados no portal eletrônico do Município.

7.12.3 A comunicação oficial para questionamentos, esclarecimentos ou dúvidas entre licitantes e Pregoeiro fora da sessão se dará através do e-mail pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei nº 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contrarrazões de recurso deverão ser enviadas aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao *Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, 2º Andar, sito a Rua São Pedro, nº 128, Centro, CEP 89.110-082, Município de Gaspar/SC, em dias úteis, no horário de expediente*, o qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

Observação: Também serão reconhecidos os recursos e contrarrazões de recurso, bem como impugnação do Edital enviados para o e-mail informado no item 6.6, desde que remetidos tempestivamente.



8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à licitante vencedora, lavrando a Ata de Registro de Preços, e encaminhando a mesma, junto com o processo à Autoridade competente para a sua Homologação.

9.2 Havendo recurso, a adjudicação do objeto à licitante vencedora e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo Pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

- a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.1 Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 15 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/2002.

9.5 No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

- a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;
- b) Na ausência de empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas, respeitando-se a ordem de classificação.

9.6 A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

10.4 O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1 O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de



mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2 No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3 Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4 As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5 A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou nota de empenho de despesa, observando-se o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

10.5.1 O fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar contrato (se esse for o caso), devendo firmá-lo em até **3 (três) dias úteis**, contados do recebimento da notificação (via e-mail ou correio)

10.6 As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.

11.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das ComUnidade(s)ades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

11.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

11.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

11.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

11.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

11.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de



notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

11.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A **CONTRATADA** será responsável por eventuais danos havidos nos objetos/materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

13. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

13.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

13.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Exercício 2020;
Superintendência de Comunicação
Exercício 2020;
Superintendência de Defesa Civil
Exercício 2020;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2020;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2020;
Polícia Civil
Exercício 2020;
Polícia Militar
Exercício 2020;
Corpo de Bombeiros Militar
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Educação



Exercício 2020;
Educação Infantil e Educação Fundamental
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2020;
Procuradoria Geral do Município
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2020;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2020;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2020;

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

15.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

15.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

15.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;



- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
 - k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 15.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
 - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
 - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
 - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
 - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
 - f) não mantiver a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
 - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
 - i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
 - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

15.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

15.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

15.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

15.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à CONTRATADA, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

15.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

15.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais do presente Edital.

15.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

16. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA FORNECEDORA

16.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da



Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;

e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial dos serviços de fornecimento;

f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;

g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

16.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado para conhecimento dos participantes da licitação.

17.3 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

17.4 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria da Fazenda e Gestão Administrativa.

17.6 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

17.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.8 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

17.10 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

17.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.12 Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos em **até 03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, até as 17h00min, obedecendo ao horário de expediente da Prefeitura Municipal de Gaspar, através do e-mail: pregao@gaspar.sc.gov.br, devendo ser mencionado no assunto do e-mail o número do Processo Licitatório e o número do Pregão Presencial.

17.12.1 Não serão reconhecidas as solicitações de esclarecimentos apresentadas fora do prazo estipulado no item 17.12.

17.13 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

17.14 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Gaspar/SC.



17.15 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes nº 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

17.16 São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I - Termo de Referência;
- b) Anexo II - Proposta de Preços;
- c) Anexo III - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- d) Anexo IV - Minuta do Contrato;
- e) Anexo V - Modelos/Declarações.

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Responsável pela elaboração do Edital: Gabrieli de Oliveira Veloso, atendente.

Gaspar, 10 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Chefe de Gabinete

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e
Gestão Administrativa

ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SILVANIA JANOELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social

CLEVERTON JOÃO BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento Territorial

SIMARA NICOLETTI MARASCHI
Secretária Municipal de Educação

FELIPE JULIANO BRAZ
Procurador-Geral do Município

DENIS EDUARDO ESTEVÃO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer

VANDERLEI FISTAROL
Diretor-Presidente do SAMAE



ANEXO I

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para futuras aquisições de Suprimentos de Informática, conforme as características técnicas descritas na Tabela 1:

Tabela 1

Item	Unidade de Medida / Descrição	ADM	CBM	Def. Civil	Ditran	Gab	PC	Planej	Procu	Samae	Social	PM	Comun	Saúde	FME	Ed. Fun	Ed. Inf	Total
1	UNID. Mídia de Limpeza Universal Ultrium (C7978A).	1																1
2	UNID. Mídia de Dados LTO 6 Ultrium RW de 6.25 TB (C7976A).	8																8
3	UNID. Mídia de CD-R gravável. Virgem. Com capa de papel. Capacidade mínima de 700MB para gravação de dados ou 80 minutos em gravação de áudio.	25					200	100		20		50			10			405
4	UNID. DVD-R Capacidade: 4.7 GB. Virgem. Gravável. Acompanha Capa de papel.	80					300	100		20		50			10	15	15	590
5	UNID. Pen Drive 16GB USB 2.0 e compatibilidade com USB 1.1. Plug and Play. Garantia de 12 meses.	8	20				30	5	2	20	20	4	3	20	10	5	5	152
6	UNID. Conector Macho RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis.	300								500	100	3		200				1103



7	<p>UNID. Switch Gigabit de 16 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas: 16 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p; Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX) 2 SFP Slots Combo 100/1000Mbps; 1 Porta Console; Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m); 100BASE-FX: MMF, SMF; 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19" com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8k; Memória de Buffer de Pacote: 512KB; Jumbo Frame: 10240 Bytes; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 4 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; Suporta IEEE802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo baseado em VLAN GARP / GVRP; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID Baseado na Faixa de tempo; Segurança: Vinculação de IP-MAC-Porta-VID; IEEE 802.1X Porta / MAC Baseado na autenticação, Radius, VLAN Guest; Defesa DoS; Inspeção de ARP Dinâmico (DAI); SSH v1/v2; SSL v2/v3/TLSv1; Segurança de Porta; Broadcast / Multicast / unicast desconhecido; Storm Control; IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https; IPv6 IFTIP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9)</p>	6							3	2	1							12
---	--	---	--	--	--	--	--	--	---	---	---	--	--	--	--	--	--	----



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

	Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento DHCP, DHCP Opção 82; Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Configuração de Hora: SNTP; Recurso PND / NTDP Integrado; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link TL-SG3216.																	
8	UNID. Adaptador para Tomada Padrão Novo Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Gabinete em termoplástico e partes condutoras em liga de cobre; Conecta equipamentos com plugues antigos de microcomputador em tomadas do novo padrão; Corrente nominal 10 A.	30			5	4		10	2	20	50	6	2		8	10	10	157
9	UNID. Conector Fêmea RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B; Possui tampa de proteção sobre os terminais de conexão; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Corpo fabricado em material termoplástico de alto impacto; Garantia: 12 meses.	30								100	30	4		50				214
10	UNID. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA MICROCOMPUTADOR Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: - Potência 200W Reais com picos até 400W; - 01 Conector MB ATX 20/24 pinos; - 01 Conector ATX 4 pinos; - 02 Conectores IDE ATA; - 02 Conectores SATA; - Tensão de Entrada: 115/230V; - Ventilação com cooler embutido; - Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência; - Garantia: 12 meses.									15		2		5				22
11	UNID. Fita para rotulador portátil Brother 18mm preto/branco para TZE-S241. Comprimento mínimo 8 metros, fundo branco, cor de letra preto, com propriedade adesiva de alta resistência.	10	5															15



12	<p>UNID. SUPORTE DE MONITOR COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO (PAISAGEM/RETRATO) E GIRO Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: O Pedestal deve possuir regulagem de altura de no mínimo 100 mm e máximo 200 mm; deve permitir o giro em 360°; Deve permitir a inclinação de no mínimo 10°; Deve permitir rotacionar a tela em no mínimo 90° nas posições paisagem e retrato; Medida da base até os furos superiores quando na regulagem máxima não superior à 450 mm; Furação do suporte para fixação do monitor deve seguir o padrão Vesa com as opções de furo em 75x75mm e 100x100mm; Deve suportar monitores de no mínimo 3kg; Deve acompanhar 4 (quatro) parafusos para fixação do monitor; Cor predominante: Preto; Garantia de 12 (Doze) meses.</p>	6		4	2	5		5	5		20	5		52
13	<p>UNID. Teclado para Microcomputador Sem Fio Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Layout do teclado: ABNT2; Interface de conexão: através de receptor sem fio USB; Alcance mínimo: 10 metros de distância do receptor; Frequência de operação: 2.4GHz; Impressão por fusão no plástico das teclas; Teclas de perfil ultrafino silenciosas; LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Cor predominante: preto; Projetado para resistir à queda accidental de líquidos; Bateria: utilizar no máximo 2 pilhas AAA; Homologado para Windows 7 ou superior; Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante.</p>	6	5	2	1	20	5	5	5		10	5		64
14	<p>UNID. Autotransformador de Voltagem 1Kva Bivolt Automático Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Troca de tensão de 120v para 220v ou 220v para 120v conforme necessidade; Tomadas de acordo com o novo padrão NBR14126 tripolar para 3 pinos 10A; Potência mínima: 1KVA ou 728 Watts; Termistor contra excesso de carga e temperatura com rearme automático; Garantia: 12 meses; Itens Inclusos: Adaptador H e Cabo extensor.</p>	8						15	4		5	2		34
15	<p>UNID. Fusível 6A p/ uso em nobreaks e estabilizadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Corpo em vidro; Corrente Nominal: 6A; Tensão Nominal: 250V; Dimensões(Comprimento x Largura): 20mm x 05mm.</p>	40	50					100	50	10	50	20		320
16	<p>UNID. Bateria de BIOS CR2032 3V p/ uso em computadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Modelo: CR2032 Tipo:moeda botão; Voltagem: 3V</p>	40						30		6	50	10		136



17	<p>UNID. PATCH PANEL 24 Portas Categoria 5e Características técnicas mínimas OBRIGATORIAS: Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Categoria 5e U/UTP; Quantidade de posições 24 portas; Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira; Painel frontal com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro para fixação/acomodação dos cabos; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11; Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; Cor preta; Instalação direta em racks de 19" em 1 U de altura; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Garantia: 12 meses;</p>	8								5	4					17	
18	<p>UNID. RÉGUA DE TOMADA PARA RACK Características técnicas mínimas OBRIGATORIAS: 8 tomadas; Cabo de alimentação de 1,8m; Corrente máxima 10 Amp; Capacidade nominal 110/220V - BIVOLT; Chassis metálico com pintura eletrostática na cor PRETA; Atende NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Padrão rack 19"; Cor: Preto;</p>	4	5			10				5	4	2		5	6		41
19	<p>UNID. Coletor de Assinatura Características técnicas mínimas OBRIGATORIAS: Área de trabalho mínima de 130 x 100mm, ou superior até 140 x 110mm; resolução de 400 pontos por polegadas; área de assinatura do sensor do tipo eletromagnético, ativado por caneta energizada por pilhas, possibilitando uso de pontas plásticas e ponta de caneta esferográfica; interface USB 2.0; compatível com Windows XP ou superior; SDK (Software Development Kit) compatível com Visual Basic 6.0; imagem de formato .png e .jpeg; manuais para instalação e configuração, mídeas e drivers; Garantia de 12 meses.</p>	1															1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
 CNPJ 83.102.244/0001-02

25	<p>UNID. Pilha Recarregável AAA Características Técnicas Mínimas: Pilha recarregável AAA; Capacidade da bateria: Mínimo de 2500mah; Tipo da bateria: Níquel hidreto metálico AAA. Tensão da bateria: 1,2 Vou 1,5 V; Pilhas pré-Carregadas; Embalagem com 4 Unidades.</p>	10	50		2	2		10	5	20	2	5	2		108	
26	<p>UNID. Multímetro(Multímetro Digital 3 3/4 Dig. 4000 Contagens 1000V/20A DC 750V/20A Minipa ET-2075B) Características Técnicas Mínimas: Multímetro - Instrumento digital portátil True RMS, com fusível de auto restauração, mudança de faixa automática ou manual, holster protetor, LCD de 3 3/4 dígitos com barra gráfica, de acordo com a categoria II de segurança, congelamento de leitura, modo relativo, registro de máximo e mínimo e desligamento automático. Realiza medidas de tensão DC e AC True RMS, corrente DC e AC True RMS, resistência, capacitância, frequência, temperatura, duty cycle e testes de diodo e continuidade. Display: 3 3/4 Dígitos, 4000 Contagens. Barra gráfica: 41 segmentos. True RMS AC Taxa de amostragem: aprox. 3 vezes/segundo. Mudança de faixa: automática / manual. Data Hold. Modos: relativo, máximo e mínimo. Indicação de sobrefaixa: "0L" Indicação de polaridade: positiva implícita e negativa Indicação de bateria fraca: o símbolo "bateria" é exibido quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. Desligamento automático: após aprox. 15 ± 10 minutos. Coeficiente de temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / 1°C <18°C ou > 28°C. Alimentação: 1 x 9V Duração da bateria: 200h típicas (alcalina). Garantia 03 meses.</p>	2	1					5				1		1	10	
27	<p>UNID. Alicate de grimpar Características Técnicas Mínimas: Alicate para Crimpar RJ11/45 6X2, 6X4, 6X6, 8X8 com Catraca; Alicate com Catraca; Feito de aço carbono; Cabo revestido de material plástico do tipo Polipropileno; Descrição - Tipo do terminal: RJ11/45; Tipo de conector: 6X2, 6X4, 6X6, 8X8. Garantia 03 meses.</p>	2						4		1		2		1	10	
28	<p>UNID. Caixas de som com Subwoofer Características Técnicas Mínimas: Caixas de som com Subwoofer; 2.1 Canais; Indicador de led; Subwoofer; Alimentação: USB; Potência: 15W RMS; Cor: Preto; 01 Subwoofer; 02 Caixas satélite estéreo. Garantia 03 meses.</p>	6			1	10		2	2			1	2	1	2	27



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
CNPJ 83.102.244/0001-02

29	<p>UNID. Cabo HDMI 5 Metros Características Técnicas Mínimas: Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Audio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses.</p>	6	2	1		10	2		2	5	2	1	2	2		35
30	<p>UNID. Cabo VGA Características Técnicas Mínimas: Cabo VGA com filtro contra interferência para conector Notebook, PC, Monitor, TV LCD / PLASMA, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão VGA - DB15; Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Niquel e Conector Azul; Comprimento: 1,5 metros; Indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA; Revestimento emborrachado de alta qualidade; Conectores em metal inoxidável. Garantia 03 meses.</p>	10						10			2			5		27
31	<p>UNID. Adaptador HDMI/VGA Características Técnicas Mínimas: Conector: HDMI Macho para VGA fêmea Plug & play Support HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 / 1.3 HDMI Input: 480i / 576i / 480p / 576p / 720p / 1080p VGA output: Até 1920 x 1080 Output Audio Source: 3.5 - 3.5 R+L Acompanha: 01 - Cabo P2. Garantia 03 meses.</p>	15				5		5		2		1	5	1	2	36
32	<p>UNID. Adaptador VGA/HDMI Características Técnicas Mínimas: Resolução: suporta até 1080 P áudio: 3.5mm de áudio extremidade de entrada: VGA macho, 3.5mm de áudio, USB 2.0 extremidade de saída: HDMI. Garantia 03 meses.</p>	15				5	2	5		2		1	5			35
33	<p>UNID. Cabo de energia padrao ABNT 1,2Metros Características Técnicas Mínimas: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.2 metros</p>	50						20		2		20	5			97



34	UNID. Cabo de energia patrao ABNT 3Metros Características Técnicas Mínimas: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 3 metros	10					10		20		2		10	5			57		
35	UNID. Access Point Wireless - Capacidade até 100 Acessos Simultâneos Características Técnicas Mínimas: Access Point Wireless, Portas 1x Ethernet PoE (Auto MDX, Auto-Sensing Fast Ethernet 10/100 Mbps); Botão Reset; 2x Antenas Integradas (Suporta MIMO 2x2 c/ Diversidade Espacial); Padrões Wi-Fi 802.11 b/g/n; Alimentação PoE 12-24V; Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador Incluídos; Consumo Máximo de Energia 4W (Power Save Supported); Potência 20 dBm (100mW); Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA-TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações CE, FCC, IC, Anatel; Gerenciamento Avançado de Tráfego VLAN 802.1Q; Suporte a Tráfego Isolado p/ Usuário Visitantes; mínimo 100 Conexões Simultâneas. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi AP. Garantia 12 meses.	25		1		2			2		5		1		10	1		47	
36	UNID. FONE OUVIDO Características Técnicas Mínimas: Fone Ouvido, Tipo Headset, Frequência 20 Hz A 20 Khz Hz, Tipo Fone Headset C/ Controle Volume Microfone E Áudio;Stere O, Características Adicionais Alta Qualidade E Fidelidade De Áudio, Acessórios Conector Minijack Estéreo De 3,5 Mm, Aplicação Comunicação P/Internet Voip Skype Msn. Garantia 03 meses.	12					20			5		4		5		10	15	15	86
37	UNID. LEITORA CÓDIGO BARRA Características Técnicas Mínimas: LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 V, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 175 MA, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA FONTE DE LUZ COM DIODO LUZ VÍSEL 650 NM, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 100 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 0,125, POTÊNCIA 0,6 W, COMPRIMENTO CABO 1 M, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 0 A 76 CM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL, REFLEXÃO MIN 20% PER. Garantia 12 meses.	8								2									10



42	<p>UNID. Telefone Hatset Características Técnicas Mínimas: Controle do volume de recepção: Digital Tempo de Flash: 100,300 e 600ms Teclado: Emborrachado Volume máximo: -17dB LED's: On/Off e Mute. Próximos das Teclas Tiara do Headset: Aço 1,2 x 4,2mm ; Revestimento em PVC Microfone: Noise Cancelling (Cancelador de ruídos) Proteção contra choques acústicos: Na Base e no Headset Tipo de Microfone: Eletreto Bidirecional Resposta a frequência: 100-10000Hz Impedância Máxima (mic): 2K2 O, 1k3 O inversamente Tipo de capsula: Dinâmica Resposta em frequência: 300 ~3,4 KHz Base Discadora: Teclado numérico, Entrada do headset (Headset), Tecla Mute, Tecla Flash, Vol -, Tecla - On/Off, Vol +, LED âmbar (On/Off), Tecla Redial, LED vermelho (mute), Seleção de campainha (Ringer), Ajuste de tempo de Flash, Entrada de linha (Line), Modo de discagem (Mode). Headset: Apoio lateral, Arco ajustável, Cápsula receptora, Suporte da cápsula receptora, Haste do microfone, Microfone cancelador de ruído, Prendedor do cabo, Conector modular RJ9, Espuma do microfone. Garantia 12 meses.</p>	20	2	6	1	10	10	2	3	3	2	59
43	<p>UNID. Dock para Clonar/Copiar Discos Rígidos Características Técnicas Mínimas: Case Clone Dock Station HD/SSD USB 3.0; Transfere dados entre o computador e o disco rígido; Cópia de HDs com a função Clone HD sem a necessidade de estar conectado diretamente ao computador; Suporta HDs e SSDs SATA I II III até 3TB; Interface USB 3.0; Garantia 03 meses.</p>	2				2			1	1	6	
44	<p>UNID. Adaptador USB/Rj-45 Características Técnicas Mínimas: Auto alimentado para que nenhuma fonte de energia externa seja necessária; Padrão Cat5-Cat5e/Cat6; Conectores básicos: USB tipo A macho, RJ45 fêmea; Compatível com IEEE 802.3, 802.3u (10 Base-T 100 Base-TX); Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido; Instalação Plug & Play; Escolha automática de rede 10/100 Mbps; auto negociação entre cabo normal e cross over; Garantia 03 meses.</p>	6				5			2		1	14
45	<p>UNID. Ferro de soldar 35W/220V Características Técnicas Mínimas: Cabo de Nylon e tubo de aço inoxidável, rabicho com normas do INMETRO, resistência, Pontas intercambiáveis e ponta metalizada cônica; Garantia 03 meses.</p>	2				5			2		9	



46	<p>UNID. Alicates de corte rente (flush cut) de 5"</p> <p>Características Técnicas Mínimas: Para corte de fios de cobre até 1,3 mm máx. (16 AWG). Com cabo anatômico e perfeito encaixe nas mãos, evita a fadiga do operador (Padrão Piergiacomini); Garantia 03 meses.</p>	2							5				1	1		9
47	<p>UNID. Solda tubo econômico 250g</p> <p>Características Técnicas Mínimas: Diâmetro: 1.0mm Liga: 60x40</p>	1							10					1		12
48	<p>UNID. Caixa De Som Usb 8W Rms</p> <p>Características Técnicas Mínimas: Potência de saída: 8WRMS Frequência de resposta: 60Hz~20kHz Amplitude: 4 Ampere Garantia 03 meses.</p>	4		1			10		10	10			1	5	5	46
49	<p>UNID. Microfone Direcional Boom</p> <p>Características Técnicas Mínimas: Para captação aberta (ambiente) e direcionada (evita sons laterais); Chave seletora de 3 estágios: Off (desligado), Normal (aberto) e Tele (fechado); Tipo de cápsula: Condensada; Polaridade: Ultra Cardióide; Condensador Unidirecional; Resposta de Frequência : 100 - 1600Hz; Sensibilidade: -44dB +/- 2dB (curta distância); Sensibilidade: -23dB +/- 2dB (longa distância); Alimentação: DC1,5V - Pilha AA (Não acompanha); Output impedância: 1K Ohms para curta distância; Output impedância: 2,3K Ohms para longa distância; Itens Inclusos: Cabo XLR (FÊMEA) / P10 de 8 metros; Adaptador P10 mono / P2 Mono TRS; Suporte para fixar microfone em Sapatas universal; Suporte para fixar microfone em pedestais de microfone; Espuma preta para proteção de vento; Estojo para armazenamento e proteção do equipamento e seus acessórios; Garantia 03 meses.</p>	4		1					2			1		1		9



50	<p>UNID. CÂMERA PTZ WI-FI IP HD C/ VISAO NOTURNA Características Técnicas Mínimas: Sensor CMOS Progressivo de 1/4" Megapixel; Distância de iluminação IR de no mínimo 5 mt; Iluminação mínima 0 Lux com o LED IR aceso; Módulo de filtro removível de corte por infravermelho (ICR) embutido; Infravermelho passivo embutido (PIR); Comprimento fixo 4.57mm; Abertura F1.9; Campo de visão: (H) 45.7°, (V) 29.5°, (D) 52.9°; Recursos de vídeo: Tamanho configurável da imagem, qualidade, taxa de quadros e taxa de bits; Carimbo de hora e sobreposições de texto; Janelas configuráveis de detecção de movimento; Velocidade do obturador configurável, brilho, saturação, contraste, espelho, flip; Três zonas de máscara de privacidade configuráveis; Compressão de vídeo: JPEG para imagens fixas; Compactação simultânea no formato H.264 / MPEG4 / MJPEG; Streaming multicast H.264 / MPEG4; Resoluções: 16: 9 (suporta taxa de quadros de até 30 qps); 1280 x 720; 640 x 352; 320 x 176; 160 x 80; Panorâmica/Inclinação/Zoom: Faixa de deslocamento: -170° a 170°; Faixa de inclinação: -25° a 90°; Zoom digital: 4x1; Velocidade manual do pan: 1-10; Velocidade de inclinação manual: 1-10; Compressão de áudio: ADPCM, PCM; Interface de Rede: IEEE 802.11n; 10/100 Ethernet; Suporte de protocolo de rede: Pv4, ARP, TCP, UDP, ICMP, cliente DHCP, cliente DNS, cliente DDNS, cliente SMTP, cliente FTP, HTTP, Servidor, PPPoE, RTP, RTSP, RTCP, 3GPP; Gerenciamento remoto: Configuração acessível via navegador da web; Segurança: Administrador e grupo de usuários protegido, Autenticação de senha, Criptografia de resumo HTTP e RTSP; Entrada de energia: Bivolt 100-240V; Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: Câmera D- Link DCS-5222L.</p>	4	1							15			2	1						23
51	<p>UNID. ROTEADOR O produto deverá possuir Storage de 128 MB; deverá possuir CPU com frequência nominal de 600Mhz; possuir 64 MB de memória RAM; 5 portas de ethernet 10/100; possuir 5 portas ethernet 10/100/1000; deverá suportar temperaturas de -25°C até +65°C; possuir pelo menos 1 porta de sída PoE; possuir monitoramento de voltagem; possuir monitoramento de temperatura do PCB; possuir licença nível 4; possuir consumo máximo de 18w; Garantia mínima de 12 meses.</p>		1																	1



	<p>version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https;IPv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9); Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link T1600G-52TS.</p>																				
65	<p>UNID. Cartucho de Toner Amarelo Compatível Brother TN217Y. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW / MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 2.300 páginas.</p>																			3	
66	<p>UNID. Cartucho de Toner Ciano Compatível Brother TN217C. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW / MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 2.300 páginas.</p>																			3	
67	<p>UNID. Cartucho de Toner Magenta Compatível Brother TN217M. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW / MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 2.300 páginas.</p>																			3	
68	<p>UNID. Cartucho de Toner Preto Compatível Brother TN217BK. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW / MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 3.000 páginas.</p>																			3	
69	<p>UNID. Kit de Cilindros Brother DR-213CL. O kit contem 4 cilindros (Preto, Amarelo, Magenta e Ciano); Compatível com equipamentos: HL-L3210CW, HL-L3230CDW, HL-L3270CDW, HLL3290CDW, MFC-L3710CW, MFC-L3750CDW e MFC-L3770CDW/ DCPL3551CDW; Rendimento Mínimo: 18.000 páginas.</p>																			3	
70	<p>UNID. Cartucho de Toner Preto Original* HP 58A CF258A. Compatível com equipamentos: M428FDW, M404DW, M428DW, M404N. Rendimento Mínimo: 3.000 páginas. *Impressora está em garantia de fábrica.</p>																		6	6	12
71	<p>UNID. Capa protetora com teclado removível para tablet Samsung Galaxy S6, 10,5". Magnética, com touchpad e suporte embutido para S Pen. Cor Preta. Garantia de 1 ano do fabricante.</p>																	3			3



POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das ComUnidade(s)ades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.



5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Exercício 2020;
Superintendência de Comunicação
Exercício 2020;
Superintendência de Defesa Civil
Exercício 2020;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2020;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2020;
Polícia Civil
Exercício 2020;
Polícia Militar
Exercício 2020;
Corpo de Bombeiros Militar
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Educação
Exercício 2020;
Educação Infantil e Educação Fundamental
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2020;
Procuradoria Geral do Município
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2020;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2020;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2020;

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação



original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 São obrigações da Contratada:

7.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

7.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

7.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

7.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

7.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

7.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

7.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

7.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

7.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

7.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações da Contratante:

8.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

8.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

8.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

8.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

8.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

8.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

8.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;



- 8.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
8.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
8.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.

9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

10.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

10.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo a Administração.

10.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;



- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
 - j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
 - k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 10.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
 - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
 - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
 - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
 - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
 - f) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
 - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
 - i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
 - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

10.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

10.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

10.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

10.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

10.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

10.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

10.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

Gaspar, 10 de novembro de 2020.

JORGE LUIZ PRUCINIO PEREIRA
Chefe de Gabinete

CARLOS ROBERTO PEREIRA
Secretário Municipal da Fazenda e
Gestão Administrativa

ARNALDO GONÇALVES MUNHOZ JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde

SILVANIA JANOELO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social



CLEVERTON JOÃO BATISTA
Secretário Municipal de Planejamento Territorial

SIMARA NICOLETTI MARASCHI
Secretária Municipal de Educação

FELIPE JULIANO BRAZ
Procurador-Geral do Município

DENIS EDUARDO ESTEVÃO
Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer

VANDERLEI FISTAROL
Diretor-Presidente do SAMAE



ANEXO II
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020
PROPOSTA DE PREÇOS

Orçamento Estimado pela Administração - Planilha de Preços Máximos

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade/UF:	CEP:
Telefone(s):	
E-mail(s):	

1. O ITEM 41 É DE PARTICIPAÇÃO GERAL DOS INTERESSADOS.
1.1 OS DEMAIS ITENS DESTA LICITAÇÃO SÃO MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, CONFORME ESTABELECE O ART. 48, INCISO "I" DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ART. 6º DO 7.241/2016.

Item	Unidade de Medida Descrição	Quantidade	Valor Unitário Máximo	Valor Unitário Cotado	Marca
1	UNID. Mídia de Limpeza Universal Ultrium (C7978A).	1	R\$387,32	R\$ _____;	Marca: _____;
2	UNID. Mídia de Dados LTO 6 Ultrium RW de 6.25 TB (C7976A).	8	R\$412,20	R\$ _____;	Marca: _____;
3	UNID. Mídia de CD-R gravável. Virgem. Com capa de papel. Capacidade mínima de 700MB para gravação de dados ou 80 minutos em gravação de áudio.	405	R\$1,73	R\$ _____;	Marca: _____;
4	UNID. DVD-R Capacidade: 4.7 GB. Virgem. Gravável. Acompanha Capa de papel.	590	R\$1,88	R\$ _____;	Marca: _____;
5	UNID. Pen Drive 16GB USB 2.0 e compatibilidade com USB 1.1. Plug and Play. Garantia de 12 meses.	152	R\$41,34	R\$ _____;	Marca: _____;



6	<p>UNID. Conector Macho RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Corpo em termoplástico de alto impacto; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso; Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis.</p>	1103	R\$0,80	R\$ _____;	Marca: _____;
7	<p>UNID. Switch Gigabit de 16 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas: 16 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1x, IEEE 802.1p; Interface: 16 portas RJ45 10/100/1000Mbps (Auto Negociação / Auto MDI / MDIX) 2 SFP Slots Combo 100/1000Mbps; 1 Porta Console; Mídia de Rede: 10BASE-T: UTP cabo de categoria 3, 4, 5 (máximo 100m); 100BASE-TX/1000Base-T: UTP cabo de categoria 5, 5e ou superior (máximo 100m); 100BASE-FX: MMF, SMF; 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19" com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 32Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 23.8Mpps; Tabela de Endereços MAC: 8k; Memória de Buffer de Pacote: 512KB; Jumbo Frame: 10240 Bytes; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 4 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3 802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; Suporta IEEE 802.1q com grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo</p>	12	R\$1.815,76	R\$ _____;	Marca: _____;



	<p>baseado em VLAN GARP / GVRP; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP, portas TCP / UDP, 802.1p, DSCP, protocolo e VLAN ID Baseado na Faixa de tempo; Segurança: Vinculação de IP-MAC-Porta-VID; IEEE 802.1X Porta / MAC Baseado na autenticação, Radius, VLAN Guest; Defesa DoS; Inspeção de ARP Dinâmico (DAI); SSH v1/v2; SSL v2/v3/TLSv1; Segurança de Porta; Broadcast / Multicast / unicast desconhecido; Storm Control; IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https; IPv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9); Cliente DHCP / BOOTP, rastreamento DHCP, DHCP Opção 82; Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Configuração de Hora: SNTP; Recurso PND / NTDP Integrado; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link TL-SG3216.</p>				
8	<p>UNID. Adaptador para Tomada Padrão Novo Características técnicas mínimas OBRIGATORIAS: Gabinete em termoplástico e partes condutoras em liga de cobre; Conecta equipamentos com plugues antigos de microcomputador em tomadas do novo padrão; Corrente nominal 10 A.</p>	157	R\$6,79	R\$ _____;	Marca: _____;



9	<p>UNID. Conector Fêmea RJ 45 Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Categoria 5e, U/UTP; Montado em placa de circuito impresso dupla face; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Disponível em pinagem T568A/B; Possui tampa de proteção sobre os terminais de conexão; Compatível com todos os patch panels descarregados, espelhos e tomadas; Corpo fabricado em material termoplástico de alto impacto; Garantia: 12 meses.</p>	214	R\$10,02	R\$ _____;	Marca: _____;
10	<p>UNID. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX PARA MICROCOMPUTADOR Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: - Potência 200W Reais com picos até 400W; - 01 Conector MB ATX 20/24 pinos; - 01 Conector ATX 4 pinos; - 02 Conectores IDE ATA; - 02 Conectores SATA; - Tensão de Entrada: 115/230V; - Ventilação com cooler embutido; - Proteção interna contra curto-circuito, sobretensão, sobrecorrente e sobrepotência; - Garantia: 12 meses.</p>	22	R\$157,95	R\$ _____;	Marca: _____;
11	<p>UNID. Fita para rotulador portátil Brother 18mm preto/branco para TZE-S241. Comprimento mínimo 8 metros, fundo branco, cor de letra preto, com propriedade adesiva de alta resistência.</p>	15	R\$129,13	R\$ _____;	Marca: _____;
12	<p>UNID. SUPORTE DE MONITOR COM AJUSTE DE ALTURA, ROTAÇÃO (PAISAGEM/RETRATO) E GIRO Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: O Pedestal deve possuir regulagem de altura de no mínimo 100 mm e máximo 200 mm; deve permitir o giro em 360°; Deve permitir a inclinação de no mínimo 10°; Deve permite rotacionar a tela em no mínimo 90° nas posições paisagem e retrato; Medida da base até os furos superiores quando na regulagem</p>	52	R\$256,30	R\$ _____;	Marca: _____;



	máxima não superior à 450 mm; Furação do suporte para fixação do monitor deve seguir o padrão Vesa com as opções de furo em 75x75mm e 100x100mm; Deve suportar monitores de no mínimo 3kg; Deve acompanhar 4 (quatro) parafusos para fixação do monitor; Cor predominante: Preto; Garantia de 12 (Doze) meses.				
13	UNID. Teclado para Microcomputador Sem Fio Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Layout do teclado: ABNT2; Interface de conexão: através de receptor sem fio USB; Alcance mínimo: 10 metros de distância do receptor; Frequência de operação: 2.4GHz; Impressão por fusão no plástico das teclas; Teclas de perfil ultrafino silenciosas; LED indicativo das funções Num Lock, Caps Lock e Scroll Lock; Cor predominante: preto; Projetado para resistir à queda acidental de líquidos; Bateria: utilizar no máximo 2 pilhas AAA; Homologado para Windows 7 ou superior; Garantia de 36 meses fornecida pelo fabricante.	64	R\$149,60	R\$ _____;	Marca: _____;
14	UNID. Autotransformador de Voltagem 1Kva Bivolt Automático Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Troca de tensão de 120v para 220v ou 220v para 120v conforme necessidade; Tomadas de acordo com o novo padrão NBR14126 tripolar para 3 pinos 10A; Potência mínima: 1KVA ou 728 Watts; Termistor contra excesso de carga e temperatura com rearme automático; Garantia: 12 meses; Itens Inclusos: Adaptador H e Cabo extensor.	34	R\$92,99	R\$ _____;	Marca: _____;
15	UNID. Fusível 6A p/ uso em nobreaks e estabilizadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Corpo em vidro; Corrente Nominal: 6A; Tensão Nominal: 250V; Dimensões(Comprimento x Largura): 20mm x 05mm.	320	R\$0,46	R\$ _____;	Marca: _____;



16	<p>UNID. Bateria de BIOS CR2032 3V p/ uso em computadores Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Modelo: CR2032 Tipo:moeda botão; Voltagem: 3V</p>	136	R\$18,32	R\$ _____;	Marca: _____;
17	<p>UNID. PATCH PANEL 24 Portas Categoria 5e Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Conector frontal RJ45 fêmea fixado a circuito impresso; Categoria 5e U/UTP; Quantidade de posições 24 portas; Possui identificação com número da posição na parte frontal e traseira; Painel frontal com porta etiquetas para identificação; Guia traseiro para fixação/acomodação dos cabos; Terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 26 AWG; Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro; Compatível com ferramentas Punch Down 110IDC; Compatível com plugs RJ45 e RJ11; Possibilidade de Crimpagem T568A e T568B; Cor preta; Instalação direta em racks de 19" em 1 U de altura; Fornecido com parafusos e arruelas para fixação; Garantia: 12 meses;</p>	17	R\$265,03	R\$ _____;	Marca: _____;
18	<p>UNID. RÉGUA DE TOMADA PARA RACK Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: 8 tomadas; Cabo de alimentação de 1,8m; Corrente máxima 10 Amp; Capacidade nominal 110/220V - BIVOLT; Chassis metálico com pintura eletrostática na cor PRETA; Atende NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Padrão rack 19"; Cor: Preto;</p>	41	R\$133,71	R\$ _____;	Marca: _____;
19	<p>UNID. Coletor de Assinatura Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Área de trabalho</p>	1	R\$3.266,48	R\$ _____;	Marca: _____;



	mínima de 130 x 100mm, ou superior até 140 x 110mm; resolução de 400 pontos por polegadas; área de assinatura do sensor do tipo eletromagnético, ativado por caneta energizada por pilhas, possibilitando uso de pontas plásticas e ponta de caneta esferográfica; interface USB 2.0; compatível com Windows XP ou superior; SDK (Software Development Kit) compatível com Visual Basic 6.0; imagem de formato .png e .jpeg; manuais para instalação e configuração, mídias e drivers; Garantia de 12 meses.				
20	UNID. Coletor de Digital Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Tipo de captura roll scanner (captura pousada e rolada de ponta-a-ponta da digital); Área sensorial mínima de 31,0 x 31,0mm, ou superior até 40 x 40mm; Resolução mínima de 500DPI; Tamanho de imagem mínimo de 600 x 600 pixels no formato .jpeg ou .png; Interface USB 2.0; Alimentação através da USB; Comprimento do cabo USB de no mínimo 1,70m; Compatível com Windows XP ou superior; SDK (Software development kit) compatível com o programa Visual Basic; padrões ISSO/IEC 19794-2 e ANSI/INCITS 378; Garantia de 12 meses.	2	R\$470,13	R\$ _____;	Marca: _____;
21	UNID. GUIA DE CABOS 1U Características técnicas mínimas: Horizontal Fechado 1U; Adequado para instalação direta em racks de 19 pol; Altura 1U; Fabricado em aço; Acabamento em pintura epóxi na cor preta; Permite a passagem de cabos pela parte frontal e posterior (com furação na parte traseira); Possui tampa metálica removível;	15	R\$20,98	R\$ _____;	Marca: _____;
22	UNID. PATCH CORD CAT 5E 1,5M Características técnicas mínimas: Categoria: 5e, U/UTP; Multi-lan, flexível de 4 pares, 24AWG; Crimpados com conectores RJ-45 macho; Pinagem: T568A; Comprimento: 1,5m; Montado e testado 100% em fábrica; Embalagem individual; Cor: azul; Homologado pela ANATEL; Garantia: 12 meses;	138	R\$10,97	R\$ _____;	Marca: _____;



23	<p>UNID. RACK DE PAREDE FECHADO Características técnicas mínimas: Largura 19 pol (externa); Profundidade 470mm (externa); Altura mínima 5U; Estrutura em aço; Painéis laterais removíveis; Porta frontal em acrílico, e com chave; Entrada e saída de cabos pelo teto e pela base do rack; Cor padrão: preto (pintura eletrostática a pó); Acompanha: - 01 Bandeja interna fixa 1U (mesma profundidade do rack); - 01 Régua de tomada padrão 19" para rack com no mínimo 04 tomadas (2P+T), devem atender a NBR 14136 (novo padrão brasileiro de tomadas); Garantia 03 meses.</p>	15	R\$200,86	R\$ _____;	Marca: _____;
24	<p>UNID. PILHA RECARREGAVEL AA Características Técnicas Mínimas: Pilha recarregável AA; Capacidade Da Bateria Mínima De 2500mah; Tipo Da Bateria: Níquel Hidreto Metálico AA; Tensão Da Bateria: 1,2 Vou 1,5 V. Pilhas Pré-Carregadas; Embalagem com 4 Unidades.</p>	105	R\$48,63	R\$ _____;	Marca: _____;
25	<p>UNID. Pilha Recarregavel AAA Características Técnicas Mínimas: Pilha recarregável AAA; Capacidade da bateria: Mínimo de 2500mah; Tipo da bateria: Níquel hidreto metálico AAA. Tensão da bateria: 1,2 Vou 1,5 V; Pilhas pré-Carregadas; Embalagem com 4 Unidades.</p>	108	R\$26,61	R\$ _____;	Marca: _____;



26	<p>UNID. Multímetro(Multímetro Digital 3 3/4 Dig. 4000 Contagens 1000V/20A DC 750V/20A Minipa ET-2075B) Características Técnicas Mínimas: Multímetro - Instrumento digital portátil True RMS, com fusível de auto restauração, mudança de faixa automática ou manual, holster protetor, LCD de 3 3/4 dígitos com barra gráfica, de acordo com a categoria II de segurança, congelamento de leitura, modo relativo, registro de máximo e mínimo e desligamento automático. Realiza medidas de tensão DC e AC True RMS, corrente DC e AC True RMS, resistência, capacitância, frequência, temperatura, duty cycle e testes de diodo e continuidade. Display: 3 3/4 Dígitos, 4000 Contagens. Barra gráfica: 41 segmentos. True RMS AC Taxa de amostragem: aprox. 3 vezes/segundo. Mudança de faixa: automática / manual. Data Hold. Modos: relativo, máximo e mínimo. Indicação de sobrefaixa: "OL" Indicação de polaridade: positiva implícita e negativa Indicação de bateria fraca: o símbolo "bateria" é exibido quando a tensão da bateria cair abaixo da tensão de operação. Desligamento automático: após aprox. 15 ± 10 minutos. Coeficiente de temperatura: 0.1 x (precisão especificada) / 1°C <18°C ou > 28°C. Alimentação: 1 x 9V Duração da bateria: 200h típicas (alcalina). Garantia 03 meses.</p>	10	R\$54,60	R\$ _____;	Marca: _____;
27	<p>UNID. Alicate de grimpar Características Técnicas Mínimas: Alicate para Crimpar RJ11/45 6X2, 6X4, 6X6, 8X8 com Catraca; Alicate com Catraca; Feito de aço carbono; Cabo revestido de material plástico do tipo Polipropileno; Descrição - Tipo do terminal: RJ11/45; Tipo de conector: 6X2, 6X4, 6X6, 8X8. Garantia 03 meses.</p>	10	R\$45,28	R\$ _____;	Marca: _____;



28	UNID. Caixas de som com Subwoofer Características Técnicas Mínimas: Caixas de som com Subwoofer; 2.1 Canais; Indicador de led; Subwoofer; Alimentação: USB; Potência: 15W RMS; Cor: Preto; 01 Subwoofer; 02 Caixas satélite estéreo. Garantia 03 meses.	27	R\$153,27	R\$ _____;	Marca: _____;
29	UNID. Cabo HDMI 5 Metros Características Técnicas Mínimas: Áudio e Vídeo em único cabo; Cabo HDMI 2.0v; High speed with Ethernet; Canal de Ethernet de 100 Mbps; Banda larga de 18 GBPS; Conectores banhado a ouro 24K; Máxima Fidelidade de áudio e vídeo; Full HDTV (4096x2160P); 4K x 2K resolution Support; 3D ready; Canal de retorno de áudio (ACR); Dolby TrueHD e DTS-HD Master Audio; Compatibilidade: TVs LED/ PLASMA/ LCD/ 3D, 4K; Notebooks, Blu-Ray e DVD Player; Garantia 03 meses.	35	R\$24,90	R\$ _____;	Marca: _____;
30	UNID. Cabo VGA Características Técnicas Mínimas: Cabo VGA com filtro contra interferência para conector Notebook, PC, Monitor, TV LCD / PLASMA, Projetor Data-Show e Outros Aparelhos com Conexão VGA - DB15; Cabo de Vídeo VGA Macho com 15 Pinos de Niquel e Conector Azul; Comprimento: 1,5 metros; Indicado para conectar computadores, monitores (RGB) e outros aparelhos com entrada VGA; Revestimento emborrachado de alta qualidade; Conectores em metal inoxidável. Garantia 03 meses.	27	R\$13,18	R\$ _____;	Marca: _____;
31	UNID. Adaptador HDMI/VGA Características Técnicas Mínimas: Conector: HDMI Macho para VGA fêmea Plug & play Support HDCP 1.0 / 1.1 / 1.2 / 1.3 HDMI Input: 480i / 576i / 480p/ 576p / 720p / 1080p VGA output: Até 1920 x 1080 Output Audio Source: 3.5 - 3.5 R+L Acompanha:	36	R\$23,62	R\$ _____;	Marca: _____;



	01 - Cabo P2. Garantia 03 meses.				
32	UNID. Adaptador VGA/HDMI Características Técnicas Mínimas: Resolução: suporta até 1080 P áudio: 3.5mm de áudio extremidade de entrada: VGA macho, 3.5mm de áudio, USB 2.0 extremidade de saída: HDMI. Garantia 03 meses.	35	R\$70,78	R\$ _____;	Marca: _____;
33	UNID. Cabo de energia padrao ABNT 1,2Metros Características Técnicas Mínimas: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 1.2 metros	97	R\$13,51	R\$ _____;	Marca: _____;
34	UNID. Cabo de energia patrao ABNT 3Metros Características Técnicas Mínimas: Cabo para ligar a fonte do computador à rede elétrica Padrão ABNT tomada de 3 pinos Com selo de aprovação Inmetro Bitola de 3 x 0,75mm Comprimento: 3 metros	57	R\$24,56	R\$ _____;	Marca: _____;
35	UNID. Access Point Wireless - Capacidade até 100 Acessos Simultâneos Características Técnicas Mínimas: Access Point Wireless, Portas 1x Ethernet PoE (Auto MDX, Auto- Sensing Fast Ethernet 10/100 Mbps); Botão Reset; 2x Antenas Integradas (Suporta MIMO 2x2 c/ Diversidade Espacial); Padrões Wi- Fi 802.11 b/g/n; Alimentação PoE 12-24V; Fonte Alimentação 24V 1A PoE Adaptador Incluídos; Consumo Máximo de Energia 4W (Power Save Supported); Potência 20 dBm (100mW); Segurança Wireless WEP, WPA-PSK, WPA- TKIP, WPA2 AES, 802.11i; Certificações CE, FCC, IC, Anatel; Gerenciamento Avançado de Tráfego VLAN 802.1Q; Suporte a Tráfego Isolado p/ Usuário Visitantes; mínimo 100 Conexões Simultâneas. Equivalente ou Similar a(o) Ubiquiti UniFi AP. Garantia 12 meses.	47	R\$1.223,85	R\$ _____;	Marca: _____;



36	UNID. FONE OUVIDO Características Técnicas Mínimas: Fone Ouvido, Tipo Headset, Frequência 20 Hz A 20 Khz Hz, Tipo Fone Headset C/ Controle Volume Microfone E Áudio;Stere O, Características Adicionais Alta Qualidade E Fidelidade De Áudio, Acessórios Conector Minijack Estéreo De 3,5 Mm, Aplicação Comunicação P/Internet Voip Skype Msn. Garantia 03 meses.	86	R\$116,28	R\$ _____;	Marca: _____;
37	UNID. LEITORA CÓDIGO BARRA Características Técnicas Mínimas: LEITORA CÓDIGO BARRA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO 5 V, CORRENTE ALIMENTAÇÃO 175 MA, TIPO PISTOLA LASER, VARREDURA FONTE DE LUZ COM DIODO LUZ VÍSEL 650 NM, CONEXÃO USB, TIPO ACIONAMENTO GATILHO, VELOCIDADE LEITURA 100 VARREDURAS POR SEGUNDO (MÍNIMO), RESOLUÇÃO 0,125, POTÊNCIA 0,6 W, COMPRIMENTO CABO 1 M, DISTÂNCIA LEITURA CONTATO 0 A 76 CM, TIPO LEITURA BIDIRECIONAL, REFLEXÃO MIN 20% PER. Garantia 12 meses.	10	R\$254,68	R\$ _____;	Marca: _____;
38	UNID. MESA ÁUDIO Características Técnicas Mínimas: Mesa de Som Mixer, Quantidade de Canais 6; Saída para monitoramento do áudio (CTRL / Room); Saída para monitor de palco; Processador de efeito digital (DSP); VU de Led; Canais estéreo com conectores P10 e RCA; Equalizador de 7 bandas; Mute em todos os canais; Fader deslizante; Entrada XLR (Balanceada) para conexão Microfone; Entradas XLR e P10 para microfone e instrumentos, USB, SD Card, Tape In, Digital Player; Saídas XLR e P10 para sistemas de som, Headphone, EFX Send, Tape Out. Equivalente ou Similar a(o) Frahm GRM 6 PRO. Garantia 12 meses.	5	R\$607,30	R\$ _____;	Marca: _____;
39	UNID. MICROFONE Características Técnicas Mínimas: MICROFONE, TIPO DE MÃO COM FIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PARA EVENTOS E CERIMONIAS, APLICAÇÃO	14	R\$177,23	R\$ _____;	Marca: _____;



	ELETRONICAS, REFERÊNCIA FABRICANTE LESON SM-58 P4. Garantia 12 meses.				
40	UNID. MICROFONE Características Técnicas Mínimas: MICROFONE, TIPO SEM FIO, ALIMENTAÇÃO BATERIA DE 9 V, TIPO RECEPTOR UHF, ALCANCE 50 M. Garantia 12 meses.	14	R\$452,97	R\$ _____;	Marca: _____;
41	UNID. WEBCAM PARA MICROCOMPUTADOR/ NOTEBOOK Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: Resolução: HD igual ou superior a 1080p; Formato da imagem igual ou superior a 1920x 1080, Lente com foco automático; taca de captura de imagem: igual ou superior a 30 frames por segundo; Foco: 10 cm até infinito; Micorfone embutido; Comprimento do cabo USB de no mínimo 1,50m; Suporte para mesa e clip paa fixação em tela de notebook; Compatibilidade com USB 2.0 Plug and Play para Windows 7 ou mais recente. Garantia do fabricante de 24 meses.	99	R\$866,30	R\$ _____;	Marca: _____;
42	UNID. Telefone Hatset Características Técnicas Mínimas: Controle do volume de recepção: Digital Tempo de Flash: 100,300 e 600ms Teclado: Emborrachado Volume máximo: -17dB LED's: On/Off e Mute. Próximos das Teclas Tiara do Headset: Aço 1,2 x 4,2mm ; Revestimento em PVC Microfone: Noise Cancelling (Cancelador de ruidos) Proteção contra choques acústicos: Na Base e no Headset Tipo de Microfone: Eletreto Bidirecional Resposta a frequência: 100- 10000Hz Impedância Máxima (mic): 2K2 O, 1k3 O inversamente Tipo de capsula: Dinâmica Resposta em frequência: 300 ~3,4 KHz Base Discadora: Teclado numérico, Entrada do headset (Headset),Tecla Mute, Tecla Flash, Vol -, Tecla - On/Off, Vol +, LED âmbar (On/Off), Tecla	59	R\$142,17	R\$ _____;	Marca: _____;



	Redial, LED vermelho (mute), Seleção de campainha (Ringer), Ajuste de tempo de Flash, Entrada de linha (Line), Modo de discagem (Mode). Headset: Apoio lateral, Arco ajustável, Cápsula receptora, Suporte da cápsula receptora, Haste do microfone, Microfone cancelador de ruído, Prendedor do cabo, Conector modular RJ9, Espuma do microfone. Garantia 12 meses.				
43	UNID. Dock para Clonar/Copiar Discos Rígidos Características Técnicas Mínimas: Case Clone Dock Station HD/SSD USB 3.0; Transfere dados entre o computador e o disco rígido; Cópia de HDs com a função Clone HD sem a necessidade de estar conectado diretamente ao computador; Suporta HDs e SSDs SATA I II III até 3TB; Interface USB 3.0; Garantia 03 meses.	6	R\$399,57	R\$ _____;	Marca: _____;
44	UNID. Adaptador USB/Rj-45 Características Técnicas Mínimas: Auto alimentado para que nenhuma fonte de energia externa seja necessária; Padrão Cat5-Cat5e/Cat6; Conectores básicos: USB tipo A macho, RJ45 fêmea; Compatível com IEEE 802.3, 802.3u (10 Base-T 100 Base-TX); Suporta a operação full-duplex e half-duplex no Ethernet rápido; Instalação Plug & Play; Escolha automática de rede 10/100 Mbps; auto negociação entre cabo normal e cross over; Garantia 03 meses.	14	R\$57,51	R\$ _____;	Marca: _____;
45	UNID. Ferro de soldar 35W/220V Características Técnicas Mínimas: Cabo de Nylon e tubo de aço inoxidável, rabicho com normas do INMETRO, resistência, Pontas intercambiáveis e ponta metalizada cônica; Garantia 03 meses.	9	R\$40,83	R\$ _____;	Marca: _____;
46	UNID. Alicate de corte rente (flush cut) de 5" Características Técnicas Mínimas: Para corte de fios de cobre até 1,3 mm máx. (16 AWG). Com cabo anatômico e perfeito encaixe nas mãos, evita a fadiga do operador (Padrão Piergiacomini); Garantia 03 meses.	9	R\$32,00	R\$ _____;	Marca: _____;



47	UNID. Solda tubo econômico 250g Características Técnicas Mínimas: Diâmetro: 1.0mm Liga: 60x40	12	R\$36,83	R\$ _____;	Marca: _____;
48	UNID. Caixa De Som Usb 8W Rms Características Técnicas Mínimas: Potência de saída: 8WRMS Frequência de resposta: 60Hz~20kHz Amplitude: 4 Ampere Garantia 03 meses.	46	R\$78,33	R\$ _____;	Marca: _____;
49	UNID. Microfone Direcional Boom Características Técnicas Mínimas: Para captação aberta (ambiente) e direcionada (evita sons laterais); Chave seletora de 3 estágios: Off (desligado), Normal (aberto) e Tele (fechado); Tipo de cápsula: Condensada; Polaridade: Ultra Cardióde; Condensador Unidirecional; Resposta de Frequência : 100 - 1600Hz; Sensibilidade: -44dB +/- 2dB (curta distância); Sensibilidade: -23dB +/- 2dB (longa distância); Alimentação: DC1,5V - Pilha AA (Não acompanha); Output impedância: 1K Ohms para curta distância; Output impedância: 2,3K Ohms para longa distância; Itens Inclusos: Cabo XLR (FÊMEA) / P10 de 8 metros; Adaptador P10 mono / P2 Mono TRS; Suporte para fixar microfone em Sapatas universal; Suporte para fixar microfone em pedestais de microfone; Espuma preta para proteção de vento; Estojo para armazenamento e proteção do equipamento e seus acessórios; Garantia 03 meses.	9	R\$228,19	R\$ _____;	Marca: _____;
50	UNID. CÂMERA PTZ WI-FI IP HD C/ VISAO NOTURNA Características Técnicas Mínimas: Sensor CMOS Progressivo de 1/4" Megapixel; Distância de iluminação IR de no mínimo 5 mt; Iluminação mínima 0 Lux com o LED IR aceso; Módulo de filtro removível de corte por infravermelho (ICR) embutido; Infravermelho passivo embutido (PIR); Comprimento fixo 4.57mm; Abertura F1.9; Campo de visão: (H) 45.7°, (V) 29.5°, (D) 52.9°; Recursos de vídeo: Tamanho configurável da imagem, qualidade, taxa de quadros e taxa de bits; Carimbo de	23	R\$922,21	R\$ _____;	Marca: _____;



	<p>hora e sobreposições de texto; Janelas configuráveis de detecção de movimento; Velocidade do obturador configurável, brilho, saturação, contraste, espelho, flip; Três zonas de máscara de privacidade configuráveis; Compressão de vídeo: JPEG para imagens fixas; Compactação simultânea no formato H.264 / MPEG4 / MJPEG; Streaming multicast H.264 / MPEG4; Resoluções:16: 9 (suporta taxa de quadros de até 30 qps); 1280 x 720; 640 x 352; 320 x 176; 160 x 80; Panorâmica/Inclinação/Zoom:Faixa de deslocamento: -170° a 170°; Faixa de inclinação: -25° a 90°; Zoom digital: 4x1; Velocidade manual do pan: 1-10; Velocidade de inclinação manual: 1-10;Compressão de áudio: ADPCM, PCM; Interface de Rede: IEEE 802.11n; 10/100 Ethernet; Suporte de protocolo de rede: Pv4, ARP, TCP, UDP, ICMP, cliente DHCP, cliente DNS, cliente DDNS, cliente SMTP, cliente FTP, HTTP, Servidor, PPPoE, RTP, RTSP, RTCP, 3GPP; Gerenciamento remoto: Configuração acessível via navegador da web; Segurança: Administrador e grupo de usuários protegido, Autenticação de senha, Criptografia de resumo HTTP e RTSP; Entrada de energia: Bivolt 100-240V; Garantia: 12 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: Câmera D-Link DCS-5222L.</p>				
51	<p>UNID. ROTEADOR O produto deverá possuir Storage de 128 MB; deverá possuir CPU com frequência nominal de 600Mhz; possuir 64 MB de memória RAM; 5 portas de ethernet 10/100; deverá suportar temperaturas de -25°C até +65°C; possuir pelo menos 1 porta de sída PoE; possuir monitoramento de voltagem; possuir monitoramento de temperatura do PCB; possuir licença nível 4; possuir consumo máximo de 18w; Garantia mínima de 12 meses.</p>	1	R\$108,27	R\$ _____;	Marca: _____;



52	<p>UNID. ROTEADOR O produto deverá atender os padrões mínimos de 802.11 b/g/n 802.11 a/n/ac 802.11 af/at; deverá possuir funcionamentos em modo gerenciado por controlador , para configuração de seus parâmetros wireless, das políticas de segurança, QoS e monitorização de RF (rádio frequência) ; permitir funcionamento em modo autônomo (standalone); possuir 2 interfaces Ethernet 802.3, 10/100/1000 Base T/Tx/T, PoE; possuir frequência de operação de 2,4 e 5 GHz simultaneamente; ter suporte instalado de análise de espectro para detecção de interferências , suporte instalado de controle de potência, suporte instalado a mínimo 8 SSID's , permitir configuração de vlans, criptografia e QoS independentes por SSID e implementação DHCP cliente; permitir implementação de autenticação via Radius, Hotspot com página web editável em modo autônomo ou com controlador; possuir seleção automática de canal para otimização de performance; possuir configuração via web e CLI (Console, Telnet) ; possibilitar alcance radial em ambientes interno com antena de ganho mínimo 2 dBi para 2,4 e 2,5 dBi para 5GHz; possibilitar implementação de criptografia via WAP-PKS-TKIP, WPA2-AES; possibilitar implementar protocolo de detecção e proteção contra Looping em porta única; ter capacidade para configuração de perfil de VLAN (uso de banda, políticas de acesso e criptografia) ; ter suporte para fixação em teto; possuir fonte de alimentação com chaveamento automático. Garantia mínima de 12 meses.</p>	3	R\$183,39	R\$ _____;	Marca: _____;
----	---	---	------------------	------------	---------------



53	<p>UNID. MESA ÁUDIO Ultracompacto, características técnicas mínimas: Mixer analógico ultracompacto e com baixíssimo ruído com interface USB/áudio; Alimentado por USB ou adaptador de energia externo (incluído), Interface USB/áudio estéreo incorporada para conectar diretamente ao computador, 1 x XLR/TRS entrada Mic Combo (phantom power 15 V), 1 x RCA estereo entrada de linha (2 jacks, L/R), 1x entrada RCA estéreo 2-track (2 jacks, L/R), 1x entrada de microfone 3,5 milímetros; 1x RCA estéreo saída Main Mix (2 jacks, L/R), 1 x 3,5 milímetros de fone de ouvido estéreo; Equivalente ou similar ao Frahm GRM 6 PRO; Behringer Xenyx 302 USB Garantia mínima de 12 meses</p>	2	R\$742,94	R\$ _____;	Marca: _____;
54	<p>UNID. Câmera Digital Compacta: Características Técnicas Mínimas: Número de pixels efetivos: 10,0 milhões de pixels (mínimo). Sensor CCD: CCD de 1/2, 3 polegadas. Formato de arquivo: Imagem fixa: JPEG (Exif Ver. 2.2) / Vídeo: AVI (Motion JPEG) com Áudio / Áudio: formato WAVE, som monaural (atende ao sistema de formato de arquivo de câmeras digitais. (Grande angular) - F 5.9 (Telefoto). Comprimento focal da objetiva: f = 5,0- 25,0 mm, equivalente a 28 - 140 mm de uma câmera 35 mm. Abertura: Grande angular: F3.6 / F8.0; Telefoto: F5.9 / F13.0 com filtro ND. Distância focal (a partir da superfície da lente): Normal: Grande angular: 45 cm aprox. A infinito; Telefoto: 80 cm aprox. A infinito Macro: Grande angular: 10 cm - 80 cm aprox.; Telefoto 60 cm - 1,0 m aprox. Sensibilidade: Auto / Equivalente a ISO 100 / 200 / 400 / 800 / 1600 / 3200 (Sensibilidade Padrão) ISO 3200: Número de pixels gravados: 3 MP ou inferior. Modos de fotografia: Seletor de modo: SR AUTO (Reconhecimento da cena), AUTO, Luz Natural, Luz Natural & Flash, SP1, SP2, Vídeo, P Posição de Cena: Retrato, Bebê, Sorriso, Paisagem, Panorama, Esporte, Noite, Noite (Tripé), Fogos</p>	3	R\$1.213,15	R\$ _____;	Marca: _____;



	de Artificio, Entardecer, Neve, Praia, Festa, Flor, Texto. Velocidade do obturador: (Modo automático) 1/4 seg. A 1/1400 seg. (todos os outros modos) 8 seg. A 1/11400 seg. Tela LCD colorida, 96% de cobertura aprox.-gravação de vídeo: 1280 x 720 pixels / 640 x 480 pixels / 320 x 240 pixels / (30 quadros/seg.) com som monaural.Reconhecimento de sorriso. Resistente a água. Tipo de visor: Somente tela. LCD móvel: não. Zoom óptico: 5x. Resolução: 10,0 MP (mínimo). Cartões de memória compatíveis: SD, SDHC. Zoom digital: Variável. Fonte de energia preferencial por Pilhas (AA ou AAA). Conexão Tipo USB. Garantia Mínima de 12 meses.				
55	UNID. SUPORTE DE MESA ARTICULADO COM PISTÃO A GÁS (REGULAGEM ALTURA) PARA 2 (DOIS) MONITORES Características técnicas mínimas OBRIGATÓRIAS: O suporte deve possuir regulagem de altura de até 250mm; Deve conter um sistema de braços articulados com pistão a gás para movimentação e rotação dos monitores, permitindo instalar 2 (dois) monitores de 17" a 27"; Cada braço articulado deve suportar monitores de no mínimo 2kg; Deve permitir rotacionar a tela em até 360° (paisagem/retrato); Deve permitir rotacionar a base do suporte em até 180°; Deve permitir a inclinação da tela de 35° a -50°; Furação do suporte para fixação do monitor deve seguir o padrão Vesa com as opções de furo em 75x75mm e 100x100mm; Deve acompanhar kit de acessórios para instalação, com parafusos e acessórios para fixação do suporte e parafusos para fixação dos monitores. Tipos de fixação do suporte: Morsa e Serracopo; Material: Alumínio injetado, aço carbono; Cor predominante: Preto; Garantia de 12 (doze) meses.	15	R\$531,81	R\$ _____;	Marca: _____;
56	UNID. Cartucho de Toner "Ciano" Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 C.	3	R\$230,60	R\$ _____;	Marca: _____;



	Rendimento Mínimo: 2.200 páginas.				
57	UNID. Cartucho de Toner "Amarelo" Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 Y. Rendimento Mínimo: 2.200 páginas.	3	R\$236,15	R\$ _____;	Marca: _____;
58	UNID. Cartucho de Toner "Magenta" Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cd referência TK5232 M. Rendimento Mínimo: 2.200 páginas.	3	R\$230,60	R\$ _____;	Marca: _____;
59	UNID. Cartucho de Toner "Preto" Compatível impressora Kyocera Laser Color. Compatível com equipamento P5021cdn referência TK5232 K. Rendimento Mínimo: 2.200 páginas.	4	R\$230,60	R\$ _____;	Marca: _____;
60	UNID. Pen Drive 64GB USB 3.0 e compatibilidade com USB 2.0. Plug and Play. Garantia de 12 meses.	3	R\$84,08	R\$ _____;	Marca: _____;
61	UNID. MICROFONE DE MESA PARA REUNIÕES - Condensador Omnidirecional Características Técnicas Mínimas: Adequado para reuniões on-line de PC e transmissão ao vivo; Conexão USB, plug and play, captura sons de todas as direções (360°); Distância de captação: de no mínimo 3 metros; Trato vocal: canais duplos; Uso de Microfone: para notebooks e computadores de mesa; Requisitos do sistema: para o Windows 7 ou superior; Faixa de resposta de frequência: 100-16000HZ; Relação máxima de pressão sonora: 110 dB; Sinal para relação de ruído: > 60db; Impedância de Entrada: ≤680Ω; Sensibilidade do microfone: -40dB ± 3dB; Tensão de entrada: 5V ± 5%; Tipo de interface: USB2.0; Comprimento do cabo mínimo: 1,5 metros, Garantia 03 meses.	4	R\$161,64	R\$ _____;	Marca: _____;



62	UNID. Cabo Adaptador Duplicador HDMI 1 Entrada 2 Saídas Características Técnicas Mínimas: Cabo Duplicador Hdmi; Conecta um dispositivo de saída Hdmi para 2 dispositivos de entrada - (Exemplo 2 Tv/monitores); Comprimento mínimo do cabo: 20cm; Garantia 03 meses.	5	R\$39,14	R\$ _____;	Marca: _____;
63	UNID. Cabo VGA blindado com ferrite - 5 metros Características Técnicas Mínimas: Para ser utilizado na transmissão de imagens entre PC ou Notebook para Projetores ou Televisores com entrada VGA de 15 Pinos; possuir parafusos para fixação; Tamanho do Cabo: 5 metros; VGA blindado com ferrite; Resolução: 1080p; Conexões: VGA Macho X VGA Macho; Garantia 03 meses.	2	R\$34,93	R\$ _____;	Marca: _____;
64	UNID. Switch Gigabit de 48 Portas Gerenciável Características Técnicas Mínimas: 48 portas RJ45 de 10/100/1000Mbps, 4 Slots SFP Gigabit; Padrões e Protocolos: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE802.3z, IEEE 802.3ad, IEEE 802.3x, IEEE 802.1d, IEEE 802.1s, IEEE 802.1w, IEEE 802.1q, IEEE 802.1p, IEEE 802.1x; Interface: 48 Portas RJ45 10/100/1000Mbps (Autonegociação/Auto MDI/MDIX); 4 Slots SFP Gigabit; Mídia de Rede: 10BASE-T: Categoria de cabo UTP 3, 4, 5 (máximo de 100m) 100BASE-TX/1000Base-T: Cabo de categoria UTP 5, 5e ou acima (máximo de 100m) 1000BASE-X: MMF, SMF; Fonte de Alimentação: 100~240VAC, 50/60Hz; Gabinete: para rack 19" com 1U de altura, acompanha suportes para instalação; DESEMPENHO: Largura de Banda 104Gbps; Taxa de Encaminhamento de Pacotes 77.4Mpps; Tabela de Endereços MAC: 16k; Jumbo Frame: 9KB; CARACTERÍSTICAS DE SOFTWARE: QoS: Suporta prioridade CoS 802.1p / DSCP; Suporta 8 filas de prioridade; Programação da Fila: SP, WRR, SP + WRR; Taxa baseada na limitação de Porta/Fluxo; VLAN de voz; Rastreamento IGMP V1/V2/V3	5	R\$3.452,01	R\$ _____;	Marca: _____;



	<p>802.3ad LACP (até 8 grupos de agregação, contendo 8 portas por grupo); Spanning Tree STP / RSTP / MSTP; Filtragem / Proteção BPDU; Proteção TC / Root; Detecção de loop back; Controle de Fluxo 802.3x; VLANs: Suporta grupos VLAN de 4K e VIDs de 4K Porta / MAC / Protocolo; Filtragem de pacote L2 ~ L4 com base na origem e no MAC address de destino, endereço IP; Segurança:AAA; Segurança de Porta;DHCP Snooping; Vínculo de Porta IP-MAC; Inspeção ARP; 802.1x e Autenticação Radius; SSH v1/v2; SSL v3/TLSv1; Storm Control;</p> <p>Broadcast/Multicast/Unicast desconhecido; Proteção Dos; IPv6: Dual IPv4/IPv6 stack; Multicast Listener Discovery (MLD) Snooping; IPv6 neighbor discovery (ND); Path maximum transmission unit (MTU) discovery; Internet Control Message Protocol (ICMP) version 6; TCPv6/UDPv6; DHCPv6 Client; Ping6; Tracert6; Telnet(v6); IPv6 SNMP; IPv6 SSH; IPv6 SSL; Http/Https;IPv6 TFTP; Gerenciamento: GUI Baseado na Web e gerenciamento CLI; SNMP v1/v2c/v3, compatível com MIBs públicas; RMON (grupos 1, 2, 3, 9); Monitoramento da CPU; Espelhamento de Porta; Atualização de Firmware: TFTP & Web; Diagnose do Sistema: VCT; SYSLOG e MIBS Públicos; Certificação: CE, FCC, RoHS; Compatível com Sistema: Microsoft® Windows® 98SE, NT, 2000, XP, Vista™ ou Windows 7, MAC® OS, NetWare®, UNIX® ou Linux. Garantia de 60 meses fornecida pelo fabricante; Equivalente ou Similar: TP-Link T1600G-52TS.</p>				
65	<p>UNID. Cartucho de Toner Amarelo Compatível Brother TN217Y. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW / MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 2.300 páginas.</p>	3	R\$629,00	R\$ _____;	Marca: _____;
66	<p>UNID. Cartucho de Toner Ciano Compatível Brother TN217C. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW /</p>	3	R\$625,67	R\$ _____;	Marca: _____;



	MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 2.300 páginas.				
67	UNID. Cartucho de Toner Magenta Compatível Brother TN217M. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW / MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 2.300 páginas.	3	R\$625,67	R\$ _____;	Marca: _____;
68	UNID. Cartucho de Toner Preto Compatível Brother TN217BK. Compatível com equipamentos: HLL3210CW / DCPL3551CDW / MFCL3750CDW. Rendimento Mínimo: 3.000 páginas.	3	R\$499,00	R\$ _____;	Marca: _____;
69	UNID. Kit de Cilindros Brother DR-213CL. O kit contém 4 cilindros (Preto, Amarelo, Magenta e Ciano); Compatível com equipamentos: HL-L3210CW, HL-L3230CDW, HL-L3270CDW, HLL3290CDW, MFC-L3710CW, MFC-L3750CDW e MFC-L3770CDW/ DCPL3551CDW; Rendimento Mínimo: 18.000 páginas.	3	R\$755,67	R\$ _____;	Marca: _____;
70	UNID. Cartucho de Toner Preto Original* HP 58A CF258A. Compatível com equipamentos: M428FDW, M404DW, M428DW, M404N. Rendimento Mínimo: 3.000 páginas. *Impressora está em garantia de fábrica.	12	R\$917,07	R\$ _____;	Marca: _____;
71	UNID. Capa protetora com teclado removível para tablet Samsung Galaxy S6, 10,5". Magnética, com touchpad e suporte embutido para S Pen. Cor Preta. Garantia de 1 ano do fabricante.	3	R\$1.342,65	R\$ _____;	Marca: _____;
72	UNID. Película de Vidro temperado para Tablet Samsung Galaxy S6, 10,5".	3	R\$104,33	R\$ _____;	Marca: _____;

NA PROPOSTA DE PREÇOS OS VALORES COTADOS ACIMA DO PERMITIDO NO EDITAL OU QUE NÃO ATENDEREM O DESCRITIVO E/OU EXIGÊNCIAS SERÃO AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADOS

Assinatura do Responsável Legal



Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:



ANEXO III

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2020

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e vinte, no Departamento de Compras e Licitações, localizado no Edifício Edson Elias Wieser, situado na Rua São Pedro, nº 128 (2º andar), Centro, CEP 89.110-082, o Município de Gaspar, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 113/2020, na Ata de julgamento de preços, homologada em ____/____/____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o *Registro de Preços para futuras aquisições de Suprimentos de Informática*, conforme especificações constantes no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços, do Edital Pregão Presencial nº 113/2020.

1.2 Os licitantes registrados para os materiais cotados estão devidamente relacionados no Resultado final desse pregão presencial, **documento anexo** contendo _____ páginas.

1.3 Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

1.4 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a recomposição no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

1.4.1 Os preços registrados que sofrerem recomposição não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

1.4.2 O aumento decorrente de recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela empresa registrada (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

1.5 Caso o preço registrado se torne superior à média dos preços de mercado, o Município solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo na forma do item 1.4.1.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do objeto, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram esta Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 113/2020 e seus anexos;
- b) Proposta da(s) Licitante(s).

3. VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da mesma pela Autoridade Competente, nos termos do art. 15, parágrafo 3º, inciso III da Lei nº 8.666/93.



4. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

4.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

4.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.

4.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Avenida das ComUnidade(s)ades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 – Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER – Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) – Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

4.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

4.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

4.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

4.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

4.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

4.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

4.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

5.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e perante o FGTS.

5.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

5.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

5.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

5.6 As despesas decorrentes de aquisição dos objetos desta licitação correrão à conta dos recursos especificados no orçamento do Município e nos demais órgãos e entidades usuárias, existentes na(s) seguinte(s) dotações:

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Exercício 2020;



Superintendência de Comunicação
Exercício 2020;
Superintendência de Defesa Civil
Exercício 2020;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2020;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2020;
Polícia Civil
Exercício 2020;
Polícia Militar
Exercício 2020;
Corpo de Bombeiros Militar
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Educação
Exercício 2020;
Educação Infantil e Educação Fundamental
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2020;
Procuradoria Geral do Município
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2020;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2020;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (SAMAE)
Exercício 2020;

6. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

7. RESPONSABILIDADES

7.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

7.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

7.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

7.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

7.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.



8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 São obrigações da Contratada:

8.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

8.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

8.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

8.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

8.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

8.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

8.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

8.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

8.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

8.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

8.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

8.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da Contratante:

9.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;

9.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;

9.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;

9.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;

9.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;

9.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;

8.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;

9.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;

9.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.

9.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93.



10. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DA FORNECEDORA

10.1 O Município poderá cancelar o Registro de Preços da(s) contratada(s) nos casos a seguir especificados:

- a) quando descumprir as exigências do Edital ou da respectiva Ata;
- b) quando a empresa der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
- c) quando não aceitar abaixar o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) quando não comparecer ou deixar de fornecer, no prazo estabelecido, os materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços e a Administração não aceitar a sua justificativa;
- e) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do fornecimento;
- f) perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- g) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

10.2 Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta apresentada pela proponente da ATA ou item da ATA de Registro de Preços, conforme o caso;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante ou do valor total ou do item da ATA de Registro de Preços, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- f) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- g) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- h) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;
- i) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da ATA de Registro de Preços;



- j) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- k) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de 10% sobre o valor total do lote ou dos itens da ATA de Registro de Preços relacionados no pedido.
- 11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:
- a) Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não firmar a ATA de Registro de Preços; 1 (um) ano mais multa;
 - b) Quem, convocado dentro do prazo de vigência da ATA de Registro de Preços, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
 - c) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
 - d) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
 - e) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
 - f) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
 - g) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
 - h) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
 - i) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
 - j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa;

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise serão submetidos à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Gaspar (SC), ___ de _____ de 2020.

Equipe de Apoio

Pregoeiro

Equipe de Apoio

EMPRESAS

(com identificação/nome do representante legal)



ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº SAF -...../2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GASPAR E A EMPRESA (...).

O MUNICÍPIO DE GASPAR, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas - Centro, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA, com sede na Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Bairro Centro, Gaspar/SC, CEP 89.110-082 inscrito no CNPJ sob nº 83.102.244/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa, Senhor Carlos Roberto Pereira, que esta subscreve daqui para frente denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na _____, nº _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de CONTRATADA, devidamente autorizado nos autos do Processo de Licitação - Pregão Presencial nº 113/2020, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato o fornecimento de *Suprimentos de Informática*, conforme as características descritas no ANEXO I - Termo de Referência e ANEXO II - Proposta de Preços, do Edital de Pregão Presencial nº 113/2020, bem como abaixo discriminado:

.....(descritivo dos itens).....

1.2 A Forma de Fornecimento do objeto deste Contrato é PARCELADA.

2. DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão Presencial nº 113/2020 e seus ANEXOS;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3. DOS PRAZOS DO CONTRATO

3.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da legislação.

3.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no



presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho – AE.

3.2.1 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

3.3 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

4. PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato é o apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo IGP-DI, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4 A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela **CONTRATADA** (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

4.5 Recurso para pagamento - Dotação Orçamentária:

Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito
Exercício 2020;
Superintendência de Comunicação
Exercício 2020;
Superintendência de Defesa Civil
Exercício 2020;
Secretaria Municipal da Fazenda e Gestão Administrativa
Exercício 2020;
Superintendência de Trânsito (DITRAN)
Exercício 2020;
Polícia Civil
Exercício 2020;
Polícia Militar
Exercício 2020;
Corpo de Bombeiros Militar
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Educação
Exercício 2020;
Educação Infantil e Educação Fundamental
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Planejamento Territorial
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Saúde
Exercício 2020;
Procuradoria Geral do Município
Exercício 2020;
Secretaria Municipal de Assistência Social
Exercício 2020;
Fundação Municipal de Esportes e Lazer (FMEL)
Exercício 2020;



5. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

5.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO

6.1 Os materiais, deverão ser entregues conforme a necessidade da municipalidade, que procederá a solicitação diariamente e nas quantidades que lhe convier, através de Autorizações de Empenho - AE, que serão encaminhadas dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços.

6.2 Os materiais relacionados na Autorização de Empenho - AE deverão ser entregues no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis** após a sua solicitação, em horário de expediente, nas condições estipuladas no presente Edital e seus Anexos, no local indicado na Autorização de Empenho - AE.

6.2.1 A critério da administração poderão ser solicitadas entregas nos seguintes endereços:

GABINETE DO PREFEITO E VICE - PREFEITO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA CIVIL - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (2º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO (DITRAN) - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

DELEGACIA DA POLÍCIA CIVIL - Rua Vereador Augusto Beduschi, nº 257, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

POLÍCIA MILITAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 85, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 19h00min);

CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DE GASPAR - Avenida Olga Wehmuth, nº 75, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (1º andar), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL - Rua São Pedro, nº 128 - Edifício Edson Elias Wieser (Térreo), Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Avenida Olga Wehmuth, nº 151, Sete de Setembro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - Avenida das ComUnidade(s)ades, nº 133, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - Rua Coronel Aristiliano Ramos, nº 435 - Praça Getúlio Vargas, Centro, Gaspar/SC (horário de expediente: 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min);

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - Rua Itajaí, nº 2.300, Poço Grande, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) - Rua João Vieira, nº 189, Santa Terezinha, Gaspar/SC (horário de expediente: 07h30min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min);

6.2.2 Poderão ser solicitadas entregas em outros locais não estipulados neste Edital, sendo que o fornecedor obriga-se a entregar os materiais no local indicado, desde que seja dentro do Município de Gaspar.

6.3 No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura correspondente às quantias solicitadas, que será submetida à aprovação do órgão responsável pelo recebimento.

6.4 Fica aqui estabelecido que os materiais objeto deste Pregão serão recebidos:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação contida neste edital e seus anexos;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação.

6.4.1 A Nota Fiscal/Fatura somente será encaminhada ao órgão responsável pelo pagamento após o recebimento definitivo do material, que se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório.

6.5 Os materiais que forem recusados (tanto no recebimento provisório quanto no recebimento definitivo) deverão ser substituídos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

6.6 Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a fornecedora estará sujeita às sanções previstas neste Edital, na Ata de Registro de Preços, na Minuta do Contrato e na Lei.

6.7 Caso seja comprovado que os materiais entregues não estão de acordo com as especificações do Edital, a fornecedora deverá ressarcir todos os custos com perícia à Administração, bem como os prejuízos e danos eventualmente causados à Administração.

7. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado *em até 15 (quinze) dias*, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal/fatura devidamente atestada pelo responsável do setor requerente.

7.2 Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e perante o FGTS.

7.3 Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.4 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.



7.5 No caso de eventuais atrasos de pagamento das faturas, por culpa da Administração, o valor será atualizado monetariamente nos termos do art. 117 da Constituição Estadual de SC.

8. RESPONSABILIDADES

8.1 A fornecedora responde por todos os danos e prejuízos que, na execução das contratações, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o Município ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo Município.

8.2 A empresa fornecedora é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta ata, nos termos do artigo 71 da Lei nº 8.666/93.

8.3 As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da fornecedora.

8.4 A empresa fornecedora é responsável também pela qualidade dos materiais fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer tenham comprometido os mesmos, fora dos padrões exigidos.

8.5 A empresa registrada autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 São obrigações da Contratada:

9.1.1 Providenciar o fornecimento dos materiais, objeto do presente Edital, nos endereços indicados na Autorização de Empenho, conforme solicitações por parte da Secretaria requisitante, e exigências do Edital e seus Anexos, obedecendo o prazo de fornecimento estabelecidos no Edital.

9.1.2 Entregar os materiais de acordo com as exigências previstas no presente Edital, buscando garantir sua qualidade;

9.1.3 Providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos materiais.

9.1.4 Atender prontamente as orientações e exigências do fiscal de contrato, devidamente designado, inerentes à execução do objeto contratado;

9.1.5 Emitir as Notas Fiscais no valor pactuado em contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

9.1.6 Apresentar os documentos fiscais em conformidade com a legislação vigente.

9.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.8 Assumir integral responsabilidade pelos danos causados ao Município ou a terceiros, na prestação de serviços contratados, inclusive por acidentes, mortes, perdas ou destruições, isentando o Município de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir, conforme o disposto nos artigos 70 e 71 da Lei 8.666/93.

9.1.9 Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do Serviço Público.

9.1.10 Reparar, corrigir e substituir, refazer às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução/fornecimento dos materiais.

9.1.11 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.12 Não transferir para a Contratante a responsabilidade pelo pagamento dos encargos estabelecidos no item anterior, quando houver inadimplência do contratado, nem mesmo poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.13 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato, sem prévia e expressa anuência



da CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

- 10.1.1 Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, atestar nas notas fiscais a efetiva prestação dos serviços do objeto contratado e o seu aceite;
- 10.1.2 Efetuar os pagamentos à Contratada nos termos do contrato, do Edital e seus Anexos;
- 10.1.3 Aplicar à Contratada as sanções regulamentares e contratuais;
- 10.1.4 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 10.1.5 Rejeitar, no todo ou em parte os materiais fornecidos, se estiverem em desacordo com as especificações do Edital e seus Anexos, assim como da proposta de preços da Contratada;
- 10.1.6 Emitir autorização de empenho para o fornecimento dos materiais pela Contratada;
- 10.1.7 Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários através dos documentos pertinentes;
- 10.1.8 Franquear o acesso à contratada aos locais necessários a execução dos serviços;
- 10.1.9 Comunicar a contratada todas as irregularidades observadas durante a execução dos serviços.
- 10.1.10 Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 79 da Lei no 8.666/93..

11. PENALIDADES

11.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

- a) advertência e anotação restritiva no Cadastro de Fornecedores;
- b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da proposta;
- c) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos consecutivos.

11.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global da proposta vencedora em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal referente à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

11.3 Caberá aplicação da penalidade de advertência nos casos de infrações leves que não gerem prejuízo à Administração.

11.4 Caberá aplicação de multa de até 20% calculada sobre o valor total da Proposta de Preços da Licitante, nas seguintes proporções e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato no caso de recusa em assinar o contrato;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; Multa de 20%, calculada sobre o valor total da proposta;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; Multa de 10%, calculada sobre o valor total do contrato;
- e) não manter a proposta de preços; Multa de 10%, calculada sobre o valor total da proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- h) cometer fraude fiscal; Multa de 20%, calculada sobre o valor total do contrato;
- i) Em caso de atraso ou não cumprimento dos prazos por culpa da CONTRATADA, será aplicada a penalidade de Multa de 0,5% por dia de atraso, até o limite de 10 dias, calculada sobre o valor total do pedido;
- j) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; Multa de



10% sobre o valor total do lote ou dos itens do contrato relacionados no pedido.

11.5 Sem prejuízo da aplicação de multa caberá aplicação da penalidade de Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, DF e Municípios, nos seguintes prazos e casos:

- a) Quem, convocado dentro do prazo de vigência do Contrato, não firmar o contrato; 1 (um) ano mais multa;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame; 1 (um) ano mais multa;
- c) apresentar documentação falsa exigida para o certame; 5 (cinco) anos mais multa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto; 1 (um) ano mais multa;
- e) não manter a proposta de preços; 1 (um) ano mais multa;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato; 4 (quatro) anos mais multa;
- g) comportar-se de modo inidôneo; 5 (cinco) anos mais multa;
- h) cometer fraude fiscal; 5 (cinco) anos mais multa;
- i) Em caso de não providenciar a entrega ou providenciar com mais de 10 dias de atraso; 1 (um) ano mais multa.

11.6 Em todo caso a licitante terá direito ao contraditório e ampla defesa.

11.6.1 Em respeito ao princípio do contraditório e ampla defesa, poderá a licitante apresentar defesa prévia no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação sobre a irregularidade ou aplicação da penalidade.

11.7 É facultado a licitante apresentar recurso contra aplicação de penalidade no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/1993.

11.8 As multas sempre que possível serão descontadas diretamente da garantia prestada, dos valores devidos à **CONTRATADA**, caso o saldo seja insuficiente, deverão ser recolhidas via guia de recolhimento emitida pelo Departamento de Tributação, devendo ser comprovada a quitação no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a emissão da guia.

11.9 Caso não seja recolhido o valor da multa no prazo estabelecido, a licitante será inscrita em dívida ativa do Município, sendo o valor executado judicialmente.

11.10 As penalidades de Advertência, Multa e Impedimento de Licitar, poderão ser aplicadas por qualquer Secretário Municipal requisitante dos materiais.

11.11 Os recursos deverão ser encaminhados à autoridade que aplicou a penalidade, sendo que após sua análise será submetida à Decisão da Autoridade hierarquicamente Superior.

12. RESCISÃO

12.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

12.1.1 No caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93, fica assegurado e reconhecido o direito da **CONTRATANTE** ao ressarcimento de eventuais prejuízos ou ônus adicionais decorrentes de novas contratações ou outros gastos imprevistos, além do atraso na entrega dos objetos, conforme art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93.

12.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

13.2 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.



14. VALOR DO CONTRATO

14.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o Valor Global de ____ (...), para todos os legais e jurídicos efeitos.

15. FORO

15.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Gaspar, de de 2020.

**(Secretário Municipal da Fazenda e Gestão
Administrativa)**
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____

2 _____



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

Modelo 1
Carta de Credenciamento

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 236/2020 – Pregão Presencial nº 113/2020, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____;

CRENCIAMOS O (A):

Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF sob nº _____, residente/domiciliado na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, Telefone: _____, e-mail _____;

Para participar desta Licitação na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para exercer os direitos e assumir obrigações em nome desta empresa com poderes específicos para:

- a) Pronunciar-se em nome da empresa durante todo o processo Administrativo;
- b) Firmar Declarações, ATAS e demais documentos;
- c) Formular propostas e firmar proposta de preços;
- d) Ofertar lances verbais;
- e) Apresentar e firmar recursos e impugnações;
- f) Firmar contratos e ATA de Registro de Preços;
- g) Praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de ____ de 2020.

Nome e Assinatura do Credenciante (EMPRESA)



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

Modelo 2

Declaração para Habilitação

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 236/2020 – Pregão Presencial nº 113/2020, a empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____ com sede na _____ CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____ portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA sob as penas da lei, e de consequente inabilitação no referido processo licitatório que:

- Conhecemos e concordamos, sem qualquer restrição, com todas as condições e especificações técnicas e operacionais estabelecidas neste edital e seus anexos;
- Nossa empresa atua no ramo de atividade objeto do Edital de Licitação, conhecendo as peculiaridades deste ramo de atividade, tendo condições de fornecer os produtos e/ou prestar os serviços conforme condições e especificações técnicas e operacionais exigidos no Edital e seus Anexos;
- Nossa empresa possui ou providenciará, caso vencedora da licitação todos os equipamentos e materiais necessários para o fornecimento dos produtos ou prestação dos serviços, possuindo pessoal e mão de obra com a qualificação necessária para cumprir todas as obrigações estabelecidas no Edital e seus Anexos;
- Nossa empresa atende a todos os requisitos de habilitação e qualificação técnica exigidos no Edital de Licitação; exceto quanto a regularidade fiscal, uma vez que nossa empresa se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos da Lei Complementar nº 123/2006¹;
- Nossa empresa não está cumprindo penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, nem impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito

¹ CASO A EMPRESA SE ENQUADRE NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE MANTER ESTA FRASE.



Federal ou Municípios, nem foi declarada inidônea;

- f) Nossa empresa não mantém no quadro de pessoal, salvo na condição de aprendiz, na forma da legislação específica, menores de 18 (dezoito) anos trabalhando em horário noturno ou em atividade perigosa ou insalubre;

_____, em ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

Modelo 3

Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 236/2020 – Pregão Presencial nº 113/2020, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____, CEP: _____, cidade de _____, estado de _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA cumprir plenamente os requisitos para se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, e ainda usufruir dos benefícios concedidos devido a tal condição.

DECLARAMOS ainda que estamos cientes da responsabilidade administrativa, civil e criminal de tal declaração.

_____, em ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO V - MODELO/DECLARAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 236/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2020

Modelo 4

Declaração de Idoneidade

Para fins de participação no Processo Licitatório nº 236/2020 – Pregão Presencial nº 113/2020, a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representado pelo Sr.(a) _____, portador da cédula de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que **NÃO** está cumprindo penalidades de Inidoneidade, Suspensão ou Impedimento, não pesando contra si Declaração de Inidoneidade expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do Artigo 87, inciso IV e Artigo 88, inciso III da Lei nº 8666/93 em atendimento ao Artigo 97 da referida Lei para Licitar ou Contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de ____ de 2020.

Assinatura do Representante Legal